

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 109
16/06/2021
RETIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: Correção ortográfica da palavra "Analítica" no "EDITAL DE MONITORIA RCN 2021 (GEOMETRIA ANALÍTICA)" e alteração do número da página que inicia a seção IV (de 170 para 147), ambas no sumário.

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 4

DTS EGL 02 2021	DTS RHS 14 2021
DTS GET 02 2021	DTS RHS 15 2021
DTS IME 08 2021	DTS SSE 10 2021
DTS MEB 06 2021	DTS VQI 04 2021
DTS MPV CMV 06 2021	DTS VQI 05 2021
DTS MGN CMN 04 2021	DTS VQI 06 2021
DTS MNS 14 2021	DTS VQI 07 2021
DTS MNS 15 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 21

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGCAPS 2021 (2ª CHAMADA)
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGCAPS 2021 (3ª CHAMADA)
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO LIMPOL 2021
ATA DE HOMOLOGAÇÃO CEL 2021 (RESULTADO FINAL MBO, MAF E MTC)
ATA DE HOMOLOGAÇÃO CEL PPG CAPS (RESULTADO FINAL COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL MEM 01 2021 (CUIDADOS INTENSIVOS - COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL MEM 01 2021 (ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA - COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL ODONTOLOGIA ISNF 01 2021 (COORDENAÇÃO)
ERRATA HOMOLOGAÇÃO CEL RIC 2021 (CHEFIA)
HOMOLOGAÇÃO CEL MESC 2021 (COORDENAÇÃO)
HOMOLOGAÇÃO CEL TCE 2021 (RESULTADO COORDENAÇÃO)
RETIFICAÇÃO EDITAL CEL MEM 01 2021 (COORDENAÇÃO)
EDITAL DE MONITORIA MEB 01 2021
EDITAL DE MONITORIA MEB 02 2021
EDITAL DE MONITORIA MEB 03 2021
EDITAL DE MONITORIA MEB 04 2021
EDITAL DE MONITORIA MEB 05 2021
EDITAL DE MONITORIA MEB 06 2021
EDITAL DE MONITORIA MEB 07 2021
EDITAL DE MONITORIA MEB 08 2021
EDITAL DE MONITORIA MNS 01 2021
EDITAL DE MONITORIA MNS 02 2021
EDITAL DE MONITORIA MNS 03 2021
EDITAL DE MONITORIA MNS 04 2021
EDITAL DE MONITORIA MNS 06 2021
EDITAL DE MONITORIA MNS 07 2021
EDITAL DE MONITORIA MNS 08 2021
EDITAL DE MONITORIA MNS 09 2021
EDITAL DE MONITORIA RCN 2021 (GEOMETRIA ANALÍTICA)

EDITAL DE MONITORIA SSE 16 2021
EDITAL DE MONITORIA VAD 01 2021
EDITAL DE MONITORIA VAD 02 2021
EDITAL DE MONITORIA VAD 03 2021
EDITAL DE MONITORIA VAD 05 2021
EDITAL DE MONITORIA VAD 08 2021
EDITAL DE MONITORIA VAD 09 2021
EDITAL DE MONITORIA VAD 10 2021
EDITAL DE MONITORIA VAD 13 2021
EDITAL DE MONITORIA VAD 14 2021
EIC UFF, FEC E HUBBARD DO BRASIL 2021

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES

132

RESOLUÇÃO PPBI 01 2021
RESOLUÇÃO VGD 01 2021

SEÇÃO IV

PORTARIAS DE PESSOAL

147

PPE 515 2021	PPE 624 2021	PPE 656 2021
PPE 611 2021	PPE 648 2021	PPE 657 2021
PPE 612 2021	PPE 650 2021	PPE 658 2021
PPE 613 2021	PPE 651 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL Nº 02 de 14 de junho de 2021

EMENTA: Cria Grupo de Trabalho de Infraestrutura e Biossegurança e designa seus membros.

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Criar** o Grupo de Trabalho (GT) de Infraestrutura e Biossegurança responsável pela avaliação das instalações físicas da Unidade, bem como de seus equipamentos e mobiliário, e pela proposição de estratégias para o retorno às atividades presenciais.

2- **Designar** como membros do GT de Infraestrutura e Biossegurança as professoras **SILVIA MARIA DE SOUSA** (Coordenadora), mat. SIAPE 2567312, **CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO**, mat. SIAPE 1531044, **CLAUDETE DAFLON DOS SANTOS**, mat. SIAPE 1264814, e **RENATA CIAMPONE MANCINI**, mat. SIAPE 1549973; os técnicos administrativos **THIAGO DE MOURA ARESTA**, mat. SIAPE 1581536, e **WALTER KESSLER JUNIOR**, mat. SIAPE 2076574; e as alunas **CAROLINA DA COSTA FRANCO**, mat. UFF 217021274, e **FERNANDA BRANDT ALT VASCONCELOS**, mat. UFF 119021072.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO

Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-02-2021 DE 14/01/2021

Ementa: Designação de coordenação do programa de Extensão intitulado Laboratório de Estatística para o período de 15 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

A Chefe do Departamento de Estatística, no uso de suas atribuições

RESOLVE

designar o professor Rafael Santos Erbisti (SIAPE: 1124184) como coordenador do programa de extensão intitulado Laboratório de Estatística para o período de 15/01/2021 a 28/02/2022.

Niterói, 14/01/2021

Patrícia Lusié Velozo da Costa (SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

#####

DTS Nº 08/2021 IME 14/06/2021

Ementa: Designar representantes Técnico-administrativos junto ao Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

1. Designar os representantes Técnico-administrativos junto ao Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística de acordo com a homologação do resultado final da consulta eleitoral, em 31 de maio de 2021, aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado nº 406/2021, desta Unidade, conforme demonstrado abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Titular: ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA	SIAPE 1998336
Suplente: ADELMO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR	SIAPE 2861297
Titular: FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO	SIAPE 1837476
Suplente: JOSÉ WANER DE OLIVEIRA SILVA	SIAPE 1730572

2. Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
SIAPE: 0311382

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB Nº 06 DE 14 DE JUNHO DE 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os Professores abaixo para integrarem as respectivas Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos de Monitoria 2021:

MEBA0003 - Bioestatística aplicada à Medicina e MEBA0004 - Projeto de Monitoria para a Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEB 00021) ó Professoras Valéria Troncoso Baltar (SIAPE 1998902), Maria Luiza Garcia Rosa (SIAPE 2318220), Luciana Tricai Cavalini (SIAPE 1372643) e Sandra Mara Silva Brignol ó suplente ó (SIAPE 1452750);

MEBA0008 - Epidemiologia descritiva aplicada à medicina e MEBA0007 - Monitoria em Epidemiologia Descritiva aplicada a Enfermagem ó Professoras Helia Kawa (SIAPE 1479252), Edna Massae Yokoo (SIAPE 417437), Regina Fernandes Flauzino (SIAPE 2099743) e Sandra Costa Fonseca ó suplente ó (SIAPE 239680);

MEBA0006 - Monitoria em Epidemiologia Analítica aplicada a Enfermagem, MEBA0002 - Monitoria em Epidemiologia Analítica aplicada à Medicina e MEBA0001 - Iniciação à Docência em Epidemiologia aplicada à Biomedicina ó Professores Gisele Caldas Alexandre (SIAPE 1775586), Paulo Roberto Telles Pires Dias (SIAPE 1975540), Maria Inês Couto de Oliveira (SIAPE 1478580) e Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos ó suplente ó (SIAPE 2475119);

MEBA0005 - Iniciação à Docência em Vigilância Epidemiológica em Medicina ó Professoras Sandra Costa Fonseca (SIAPE 239680), Regina Fernandes Flauzino (SIAPE 2099743), Helia Kawa (SIAPE 1479252) e Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos ó suplente ó (SIAPE 2475119).

Valéria Troncoso Baltar
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

DTS Nº 06/2021

MPV/CMV 14/06/2021

Ementa: Define os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal) da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 09/06/2021, resolve:

- 1) A seleção do aluno para o Programa de Pós-Graduação (mestrado e doutorado) será baseada no desempenho do candidato na prova escrita e na defesa do projeto.
- 2) O candidato á bolsa passará por outro processo de avaliação, sendo este apenas baseado na avaliação do currículo. Farão parte deste processo os alunos ingressantes e os remanescentes que ainda não possuem bolsa.
- 3) A avaliação do currículo será baseada no barema presente no anexo 1 desta DTS.
- 4) O aluno não poderá ter bolsa caso tenha alguma fonte de renda.
- 5) Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
(Clínica e Reprodução Animal)

#####

ANEXO -1**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA****Modelo de formulário de pontuação de currículo***(Detalhamento de comprovantes e pontuação)***LER COM ATENÇÃO:**

- O preenchimento do formulário deverá ser em português.
- Não excluir nenhum item do modelo.
- Em cada item o candidato deve indicar o número do certificado;
- Indicar corretamente a numeração dos documentos incluídos em ordem cronológica dentro de cada item.
- Duplicidade de certificados não serão considerados.
- Deve-se atentar a todas as informações solicitadas nos comprovantes. Em casos de faltar alguma informação (período, carga horária, número de registro etc.) deve-se providenciar outro documento a fim de complementar o original (declaração ou e-mail). Nas ocasiões que faltar alguma informação, o comprovante será indeferido.
- Deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios do formulário, em um único pdf, sendo que a ordem dos comprovantes deverá estar em conformidade com a ordem no formulário.
- Não será aceita substituição ou inclusão de documentos após inscrição ou no recurso.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF Nº 4 , DE 14 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Constituir Comissão para revisão do Regulamento das Atividades Complementares Acadêmicas do Curso de Graduação em Nutrição

A Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Constituir comissão para revisão do Regulamento sobre Atividades Complementares Acadêmicas do Curso de Graduação em Nutrição com os seguintes membros:

Docentes:

VERÔNICA SILVA FERNANDEZ (Siape Nº. 2570615)

PATRICIA HENRIQUES (Siape Nº. 1552010)

Discente:

FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA (Matrícula UFF Nº. 219.009.093)

Esta DTS entra em vigor nesta data.

Niterói, 11 de junho de 2021

Silvia Pereira
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
Siape Nº .1714720
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 014 DE 10 DE JULHO DE 2021

DESIGNA AS BANCAS DE SELEÇÃO
DISCENTE PARA PROGRAMA DE
MONITORIA 2021

A Chefe do Departamento de Nutrição Social, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Designar os seguintes docentes enquanto membros das Bancas de Seleção de Monitoria 2021 do Departamento de Nutrição Social:

1. MNSA0009 - Iniciação à docência no ensino de Epidemiologia - Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397), Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751), Silvia Eliza Almeida Pereira de Freitas (SIAPE 1714720).
2. MNSA0008 - Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional - Camila Maranhã Paes de Carvalho (SIAPE 1139001), Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322), Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397).
3. MNSA0007 - Iniciação à Docência (Gestão I) - Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056), Maristela Soares Lourenço (SIAPE 1436191), Daniele da Silva Bastos Soares (SIAPE 2818876).
4. MNSA0006 - Protagonismo e interação na formação em nutrição em saúde pública ó Patricia Camacho Dias (SIAPE 2307724), Roseane Moreira Sampaio Barbosa (SIAPE 1847367), Luciene Burlandy Campos de Alcântara (SIAPE 1082756).
5. MNSA0004 - Apoio pedagógico e ferramentas tecnológicos para a aprendizagem em alimentação escolar - Patricia Camacho Dias (SIAPE 2307724), Roseane Moreira Sampaio Barbosa (SIAPE 1847367), Luciene Burlandy Campos de Alcantara (SIAPE 1082756).
6. MNSA0003 - Iniciação à Docência na Alimentação para Coletividade - Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros (SIAPE 311686), Roseane Moreira Sampaio Barbosa (SIAPE 1847367), Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056).

7. MNSA0002 - A monitoria na disciplina de Avaliação Nutricional ó Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751), Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803), Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674).

8. MNSA0001- Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação - Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803), Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322), Kátia Ayres Monteiro (SIAPE 2145382).

Daniele da Silva Bastos Soares
Chefe do Departamento de Nutrição Social
(SIAPE 2818876)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 015 DE 15 DE JUNHO DE 2021

SOLICITA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE SELEÇÃO DISCENTE PARA PROGRAMA DE MONITORIA 2021

A Chefe do Departamento de Nutrição Social, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Solicitar a publicação dos seguintes editais (anexos I a VIII) de Seleção de Monitoria 2021, do Departamento de Nutrição Social.

1. MNSA0009 - Iniciação à docência no ensino de Epidemiologia (anexo I);
2. MNSA0008 - Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional (anexo II);
3. MNSA0007 - Iniciação à Docência (Gestão I) (anexo III);
4. MNSA0006 - Protagonismo e interação na formação em nutrição em saúde pública (anexo IV);
5. MNSA0004 - Apoio pedagógico e ferramentas tecnológicos para a aprendizagem em alimentação escolar (anexo V);
6. MNSA0003 - Iniciação à Docência na Alimentação para Coletividade (anexo VI);
7. MNSA0002 - A monitoria na disciplina de Avaliação Nutricional (anexo VII);
8. MNSA0001- Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação (anexo VIII).

Daniele da Silva Bastos Soares
Chefe do Departamento de Nutrição Social
(SIAPE 2818876)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF ó RHS Nº
014/2021 de 17 de maio de 2021.

Ementa: Designa membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública de chefe e subchefe do departamento de artes e estudos culturais ó RAE ó do Instituto de Humanidades e Saúde ó RHS de Rio das Ostras.

O Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, campus de Rio das Ostras, conforme a Portaria ° 58.896, de 23/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 ó Designar a Comissão Eleitoral Local, para Consulta Pública para Consulta Pública de chefe e subchefe do departamento de artes e estudos culturais ó RAE ó do Instituto de Humanidades e Saúde ó RHS de Rio das Ostras, conforme abaixo descrito:

Docentes:

Rossi Alves Gonçalves ó SIAPE: 1519640 - Titular

Ericson Telles Saint Clair ó SIAPE: 2037316 - Titular

Andre Henrique Guerra Cotta ó SIAPE: 1771201 - Suplente

Técnico-administrativos:

Glaucio Guimarães Silveira ó SIAPE: 1630013 - Titular

Tailana de Oliveira Batista ó SIAPE:1655349 - Suplente

Discentes:

Érica Silva Mendonça Neves - Matrícula: 218062061- Titular

Vitor Cividanis Patueli Corrêa Lima -Matrícula 120062002 - Suplente

2 ó Esta Comissão Eleitoral Local terá um presidente, um vice-presidente e um secretário escolhidos entre seus pares, cabendo os dois primeiros cargos, obrigatoriamente, aos representantes docentes.

3 ó O presidente da Comissão Eleitoral Local é responsável por dirigir sessões, elaborar relatórios, anexar o relatório final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

4 ó Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

5 ó Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

Antônio Espósito Junior
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF ó Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF ó RHS Nº
015/2021 de 20 de maio de 2021.

Ementa: Designa membros para composição da Banca de Avaliação para Progressão Funcional para Classe de Professor Associado do Departamento Interdisciplinar ó RIR do Instituto de Humanidades e Saúde ó RHS de Rio das Ostras.

O Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, campus de Rio das Ostras, conforme a Portaria ° 58.896, de 23/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 ó Designar a Banca de Avaliação para Progressão Funcional para Classe de Professor Associado do Departamento Interdisciplinar ó RIR do Instituto de Humanidades e Saúde ó RHS de Rio das Ostras, conforme abaixo descrito:

Docentes:

Cristina Maria Brites ó SIAPE: 1548156 (Titular);

Ana Isabel de Azevedo Spínola Dias ó SIAPE: 0310764 (Titular);

Luiz Augusto Fernandes Rodrigues ó SIAPE: 6304224 (Titular);

Juarez Torres Duayer ó SIAPE: 310304 (Suplente);

Walter Machado Pinheiro ó SIAPE: 1047033 (Suplente).

2 ó Esta Banca de Progressão Docente para Associado terá um presidente, escolhido entre seus pares.

3 ó O presidente da banca é responsável por dirigir sessões, elaborar relatórios, anexar o relatório final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

4 ó Esta designação não corresponde à função gratificada.

5 ó Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

Antônio Espósito Junior
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF ó Rio das Ostras
#####

DTS / SSE Nº 10 DE 14/06/2021

O Chefe do SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1) Designar, como membros das Bancas de Seleção de Monitores para os Projetos de Monitoria do SSE, atuando no período entre 15 de junho de 2021 e 21 de junho de 2021 em um total de 15 horas de atividade, os seguintes professores:**

Projeto Avaliado pela Banca	Professores designados para a Banca
SSEA0011 - Parceria escola-universidade: a escola básica como espaço privilegiado de formação docente	Walcea Barreto Alves (siape 2133465)
	Lisete Jaehn (siape: 2812302)
	Helen Ferreira (siape: 1883125)
SSEA0015 - Pesquisa e Prática de Ensino em Geografia: autonomização e a produção de saberes	Denizart da Silva Fortuna SIAPE: 1357761
	Eloiza Dias Neves, SIAPE: 1450891
	Sandra Fernandes de Andrade, SIAPE: 1774569

- 2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.**

José Artur B. Fernandes
SIAPE 1651543 - Chefe do SSE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI N° 04, de 10 de junho de 2021.

EMENTA: Designação dos membros da Banca de Avaliação de Proficiência de disciplina do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores Leandro Maranghetti Lourenço, SIAPE: 2083475, Alessandra Rodrigues Rufino, SIAPE: 1769453, e Michele Lemos de Souza, SIAPE: 2243492, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Introdução à Química.

Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof^o Dr. Leandro Ferreira Pedrosa
Chefe do Departamento de Química ó VQI
SIAPE 1895251
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 05, de 11 de junho de 2021.

EMENTA: Designação dos membros da Banca de Avaliação de Proficiência de disciplina do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores Elivelton Alves Ferreira, SIAPE: 2004972, Julliane Yoneda Huguenin, SIAPE: 2509770, e Michele Lemos de Souza, SIAPE: 2243492, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Físico-Química I.

Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Profº Dr. Leandro Ferreira Pedrosa
Chefe do Departamento de Química ó VQI
SIAPE 1895251
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 06, 11 de junho de 2021.

EMENTA: Designar Bancas de Seleção de Monitoria do Plano de Monitoria 2021 do VQI

O Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475, **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381 e **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "Auxiliando a aprendizagem em Química Analítica Experimental I" (código: VQIA0002);
- 2- Designar os professores **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770, **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381 e **LIGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "Melhorando a aprendizagem de Química Geral com o trabalho do monitor" (código: VQIA0003);
- 3- Designar os professores **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381, **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770, e **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "Aprendendo Química Analítica II com conceitos estruturantes e TDIC na modalidade remota" (código: VQIA0004);
- 4- Designar os professores **LEANDRO FERREIRA PEDROSA**, SIAPE 1895251, **DIEGO PEREIRA SANGI**, SIAPE 1998550, e **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "Monitoria de Química Orgânica em tempos de pandemia" (código: VQIA0006);
- 5- Designar os professores **ELIVELTON ALVES FERREIRA**, SIAPE 2004972, **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770 e **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "O trabalho de monitoria como apoio no processo ensino-aprendizagem remoto e/ou híbrido em Físico-Química I" (código: VQIA0010);

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof.º Dr. Leandro Ferreira Pedrosa
Chefe do Departamento de Química do VQI
SIAPE 1895251

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI N° 07, 11 de junho de 2021.

EMENTA: Designar Bancas de Seleção de Monitoria Voluntária do Plano de Monitoria 2021 do VQI

O Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores **THIAGO SIMONATO MOZER**, SIAPE 1771085, **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, SIAPE 1793140 e **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "Apoio ao ensino de Desenho Técnico por meios digitais" (código: VQIA0001);
- 2- Designar os professores **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215, **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381 e **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "O apoio da monitoria no melhoramento do aprendizado na disciplina de Análise Instrumental" (código: VQI0005);
- 3- Designar os professores **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492, **ELIVELTON ALVES FERREIRA**, SIAPE 2004972 e **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "Monitoria de Físico-Química II: Aprofundamento de conceitos e iniciação à docência" (código: VQI0009);
- 4- Designar os professores **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492, **LIGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490 e **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto "Apoio à disciplina de Química Experimental" (código: VQIP0013);

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof.º Dr. Leandro Ferreira Pedrosa
Chefe do Departamento de Química ó VQI
SIAPE 1895251

#####

SEÇÃO II

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS
A PRODUTOS PARA SAÚDE****2ª CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM
CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE 6 CHAMADA EMERGENCIAL FACE A
PANDEMIA POR COVID-19
EDITAL 2021 FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com a Resolução nº CEPEX 498/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e com o regimento do PPG-CAPS torna pública a 2ª Chamada Emergencial, face à pandemia do novo coronavírus, para Seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do PPG-CAPS.

Os candidatos interessados em participar dessa seleção regida pelo [Edital de Seleção PPG-CAPS 2021](#) deverão seguir as instruções contidas nesse documento e realizar a inscrição, conforme item 3 do edital, de 05 de julho até o dia 11 de agosto de 2021 através do link: [Mestrado](#).

Em decorrência da emergência sanitária ocasionada pela pandemia de COVID-19, esta chamada, **em caráter excepcional**, apresentará adequações em relação ao disposto no item 6.1 do Edital de Seleção PPG-CAPS 2021, suprimindo a prova escrita de conhecimentos gerais e incluindo em seu lugar, como etapa eliminatória, a apresentação do anteprojeto, conforme disposto no cronograma abaixo.

1. Cronograma da 1ª Seleção

(1) Avaliação dos anteprojetos (etapa eliminatória): O candidato deverá gravar a apresentação de seu projeto em slides com áudio (duração de 15 a 20 minutos), no formato MP4, e encaminhar ao PPG-CAPS até o dia 11 de agosto de 2021 através do [Formulário para Envio de Apresentação](#). A apresentação oral do anteprojeto será realizada através de videoconferência, devido ao isolamento social ocasionado pela pandemia de COVID-19, cujo link de acesso será previamente enviado para cada candidato. As avaliações dos projetos ocorrerão no dia 16 de agosto de 2021 e a ordem de defesa dos projetos seguirá a ordem de inscrição na seleção, divulgada aos candidatos pela página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/>) até o dia 13 de agosto de 2021. As defesas terão início às 10 horas, por videoconferência. O candidato fará a apresentação do projeto e na sequência, a banca examinadora terá de 10 a 20 minutos para arguição do candidato. Em casos de problemas técnicos, o vídeo encaminhado previamente pelo candidato poderá ser exibido;

O Anexo I desta chamada indica os itens que serão levados em consideração para a avaliação do anteprojeto.

A nota final desta etapa será a média da nota do anteprojeto escrito e da defesa durante a arguição. Serão considerados aptos os candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)

(2) A divulgação da lista de candidatos com anteprojetos aprovados, que prosseguirão na próxima etapa da seleção ocorrerá no dia 16 de agosto de 2021, a partir das 18 horas, pela página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/>);

(3) Recursos para esta fase da seleção poderão ser impetrados até às 17h do dia 17 de agosto de 2021, através do [Formulário para Recurso](#).

O recurso será avaliado pela banca no dia 18 de agosto de 2021 e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia, pelo site do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(4) A avaliação pela banca dos *Currículos Lattes* dos candidatos aprovados na primeira etapa ocorrerá no dia 18 de agosto de 2021, de forma remota. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no mesmo dia, a partir das 18 horas, pela página do curso: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(5) Recursos para esta fase da seleção poderão ser impetrados no dia 19 de agosto de 2021, através do [Formulário para Recurso](#). O recurso será avaliado pela banca no dia 20 de agosto de 2021 e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia, pela página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(6) A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir do dia 23 de agosto de 2021, pela página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>. As informações sobre o quantitativo de vagas disponíveis encontram-se no Edital de Seleção 2021.

Esse cronograma poderá sofrer alteração em função do número de candidatos e/ou da interposição de recursos.

OBS. Recursos relativos a qualquer etapa do processo seletivo poderão ser interpostos através de carta assinada pelo candidato, com a devida justificativa. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora da seleção, que se reunirá com esta finalidade.

Eventuais intercorrências serão avaliadas pela banca examinadora.

Os candidatos aprovados terão suas matrículas realizadas na primeira semana de setembro de 2021.

Demais informações encontram-se no Edital de Seleção PPG-CAPS 2021. Em caso de dúvidas, contacte a coordenação do programa através do email: pgcaps.uff@gmail.com.

Prof.^a Dr.^a Selma Ribeiro de Paiva
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

ANEXO I - Critérios para avaliação do anteprojeto de pesquisa

A- Avaliação do conteúdo escrito

Seções do projeto	Critérios	Pontuação Máxima
Título/ Introdução/ Fundamentação Teórica	1. Título claro e adequado à proposta da pesquisa; 2. Descrição e relevância do tema; 3. Adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa; 4. Embasamento teórico com argumentos coerentes com base na literatura; 5. Fontes da literatura, levando em consideração a diversidade, qualidade e atualidade.	2,5 pontos
Justificativa	1. Relação objetiva com o tema proposto; 2. Apresentação clara das razões que justificam o desenvolvimento da pesquisa.	2,0 pontos
Objetivos	1. Coerência com a questão de pesquisa e a justificativa do projeto; 2. Formulado de forma clara; 3. Objetivos específicos definidos para o alcance do objetivo geral.	1,5 pontos
Metodologia	1. Coerência com os objetivos propostos; 2. Definição da natureza da pesquisa (tipo de estudo); 3. Definição de amostra e/ou objeto de estudo; 4. Descrição dos materiais e métodos que serão utilizados; 5. Critérios de análise de dados estabelecidos.	1,5 pontos
Cronograma	1. Adequação do tempo à execução do projeto; 2. Coerência quanto à sequência de atividades e duração de cada etapa.	1,5 ponto
Referências	1. Referências atualizadas; 2. Formatação	1,0 ponto

B ó Avaliação da defesa oral

Item	Critérios	Pontuação Máxima
Apresentação	Clareza na exposição do conteúdo; Uso da linguagem; Continuidade na sequência de ideias.	3,0 pontos
Recursos didáticos	Qualidade do material apresentado; Estrutura e organização da apresentação.	2,0 pontos
Uso do tempo	Cumprimento do tempo; Dimensionamento do tempo de apresentação.	2,0 pontos
Arguição	Conhecimento e domínio do tema apresentado; Capacidade de argumentação e adequação das respostas.	3,0 pontos

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS
A PRODUTOS PARA SAÚDE****3ª CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO EM
CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE 6 EDITAL 2021 FLUXO CONTÍNUO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com o Edital de Seleção PPG-CAPS 2021, torna pública a 3ª Chamada para Seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do PPG-CAPS.

Os candidatos interessados em participar dessa seleção regida pelo [Edital de seleção PPG-CAPS 2021](#) deverão seguir as instruções contidas nesse documento, além de realizar a inscrição, conforme item 3 do edital, do dia 05 de julho ao dia 17 de agosto 2021, através do [Formulário de Inscrição](#).

1. Cronograma da Seleção

(1) Devido ao isolamento social ocasionado pela pandemia de COVID-19, a avaliação dos Projetos de Tese será realizada através de videoconferência, cujo link de acesso será previamente enviado para cada candidato. As avaliações dos projetos ocorrerão no dia 23 de agosto de 2021, conforme critérios constantes no anexo I, em horário a ser definido e divulgado no site do PPG-CAPS. O candidato deverá gravar a apresentação de seu projeto em slides com áudio (duração de 15 a 20 minutos), em formato mp4, e encaminhar ao PPG-CAPS até o dia 17 de agosto de 2021 através do [Formulário para Envio de Apresentação](#). A ordem de defesa dos projetos seguirá a ordem de inscrição na seleção e será divulgada aos candidatos pela página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/>) até o dia 20 de agosto de 2021. As defesas terão início às 10 horas do dia 23 de agosto de 2021, por videoconferência. O candidato fará a apresentação do projeto e na sequência, a banca examinadora terá de 10 a 20 minutos para arguição do candidato (em casos de problemas técnicos, o vídeo encaminhado previamente poderá ser exibido);

(2) A divulgação da lista de candidatos com Projetos de Tese aprovados, que prosseguirão na próxima etapa da seleção ocorrerá no dia 23 de agosto de 2021, a partir das 18 horas, pela página do programa (<http://ppgcaps.uff.br/>);

(3) Recurso para esta fase da seleção deverá ser impetrado no dia 24 de agosto de 2021, até às 17h, através do [Formulário para Recurso](#).

(4) O julgamento de recursos impetrados na primeira fase ocorrerá no dia 25 de agosto de 2021 e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia na página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;

(5) A avaliação dos Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa ocorrerá no dia 25 de agosto de 2021, a partir das 10 horas, de forma remota. A divulgação da pontuação obtida no Currículo Lattes ocorrerá no mesmo dia a partir das 18 horas.

(6) Recurso para esta fase da seleção deverá ser impetrado no dia 26 de agosto de 2021, até às 17h, através do [Formulário para Recurso](#).

O resultado do recurso será divulgado no dia 30 de agosto de 2021 na página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>;
(7) A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir do dia 30 de agosto de 2021, pela página do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>.

O cronograma apresentado poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos e poderá ser antecipado na ausência de recursos. Qualquer alteração será comunicada previamente aos candidatos e disponibilizada na página do curso (<http://ppgcaps.uff.br/>).

OBS. Recursos relativos a qualquer etapa do processo seletivo poderão ser interpostos através de carta assinada pelo candidato, com a devida justificativa. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora da seleção, que se reunirá com esta finalidade.

Eventuais intercorrências serão avaliadas pela banca examinadora.

Demais informações encontram-se no Edital de Seleção PPG-CAPS 2021. Em caso de dúvidas, contacte a coordenação do programa através do email: pgcaps.uff@gmail.com.

Profa. Dra. Selma Ribeiro de Paiva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

ANEXO I - Critérios para avaliação do projeto de pesquisa

A- Avaliação do conteúdo escrito

Seções do projeto	Critérios	Pontuação Máxima
Título/ Introdução/ Fundamentação Teórica	1. Título claro e adequado à proposta da pesquisa; 2. Descrição e relevância do tema; 3. Adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa; 4. Embasamento teórico com argumentos coerentes com base na literatura; 5. Fontes da literatura, levando em consideração a diversidade, qualidade e atualidade.	2,5 pontos
Justificativa	1. Relação objetiva com o tema proposto; 2. Apresentação clara das razões que justificam o desenvolvimento da pesquisa.	2,0 pontos
Objetivos	1. Coerência com a questão de pesquisa e a justificativa do projeto; 2. Formulado de forma clara; 3. Objetivos específicos definidos para o alcance do objetivo geral.	1,5 pontos
Metodologia	1. Coerência com os objetivos propostos; 2. Definição da natureza da pesquisa (tipo de estudo); 3. Definição de amostra e/ou objeto de estudo; 4. Descrição dos materiais e métodos que serão utilizados; 5. Critérios de análise de dados estabelecidos.	1,5 pontos
Cronograma	1. Adequação do tempo à execução do projeto; 2. Coerência quanto à sequência de atividades e duração de cada etapa.	1,5 ponto
Referências	1. Referências atualizadas; 2. Formatação	1,0 ponto

B ó Avaliação da defesa oral

Item	Critérios	Pontuação Máxima
Apresentação	Clareza na exposição do conteúdo; Uso da linguagem; Continuidade na sequência de ideias.	3,0 pontos
Recursos didáticos	Qualidade do material apresentado; Estrutura e organização da apresentação.	2,0 pontos
Uso do tempo	Cumprimento do tempo; Dimensionamento do tempo de apresentação.	2,0 pontos
Arguição	Conhecimento e domínio do tema apresentado; Capacidade de argumentação e adequação das respostas.	3,0 pontos

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO OBRIGATÓRIO LABORATÓRIO DE MATERIAIS POLIMÉRICOS - LMPol

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica da UFF para ocupar **03 vagas** de estágio interno obrigatório a ser realizado no Laboratório de Materiais Poliméricos ó LMPol, vinculado ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT, localizado na Av. dos Trabalhadores, 420, Edifício Edil Patury, 1º andar ó sala A37, Vila Santa Cecília. CEP: 27255-125 ó Volta Redonda ó RJ. E-mail: denisehirayama@id.uff.br.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, no período de 05 de Julho a 05 de Setembro de 2021.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Conclusão da disciplina VMT00002 - Processamento de Materiais ou VMT00104 - Introdução ao Processamento de Materiais e estar matriculado em estágio supervisionado (ex. VMT00023) devidamente comprovados através da apresentação do histórico atualizado.
- e) Ter disponibilidade para estagiar no período de 05/07/2021 a 05/09/2021.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 15 de Junho de 2021 a 18 de Junho de 2021.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://forms.gle/bkgw2ThTX9XrfHRC6> até às 12h do dia 18 de Junho de 2021.

4.3. Documentos necessários para a inscrição são:

- a) Histórico atualizado.
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula ó obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.
- c) Carta de intenção.
- d) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social ó obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.
- e) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa ó Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica esocial, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no dia 22 de Junho de 2021 através de análise da documentação enviada.

6.2. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.3. Instrumentos de Avaliação (média aritmética)

1. CR
2. Análise de carta de intenção

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) CR.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado aos inscritos via e-mail no dia 22 de Junho de 2021 a partir das 18h.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 23 a 25 de Junho de 2021.

8.3. O recurso deverá ser enviado por meio de *upload* de arquivo.pdf para o e-mail denisehirayama@id.uff.br.

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado por e-mail aos inscritos, no dia 28 de Junho de 2021 a partir das 10h.

9. DA REMUNERAÇÃO

Não haverá remuneração.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.1. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Endereço Residencial;
- e) Número de matrícula da UFF;
- f) Número de telefone de contato e endereço de e-mail;
- g) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	15-18 de junho de 2021
Data do processo seletivo	22 de junho de 2021
Data de divulgação do resultado	22 de junho de 2021
Período para apresentação de recurso	23 a 25 de junho de 2021
Data de divulgação do resultado do recurso	28 de junho de 2021
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	29 de junho de 2021
Início do Estágio	05 de julho de 2021

Volta Redonda, 14 de Junho de 2021.

Denise Hirayama ó SIAPE 3159289

Responsável pelo Campo de Estágio

#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFF.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelas Determinações de Serviço CMF nº 1, 2 e 3 de 06 de abril de 2021, publicadas no Boletim de Serviço nº 68 de 14/04/2021, Seção I, página 11, 12 e 15, respectivamente, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado geral da Consulta Eleitoral para Representante de Chefe e Subchefe de Departamento de Ensino da FACULDADE DE FARMÁCIA da UFF para o Biênio 2021/2023 (Edital 01/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 76 de 28/04/2021, Seção II, página 29-31). A Consulta Eleitoral foi realizada pelo Sistema de Votação *On-line* Helios, de acordo com a Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27.

RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:

**DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA (MAF)
CHAPA ÚNICA**

VOTOS	DOCENTES	TÉC. ADM.	ALUNOS
Votos Válidos	16	0	13
Branco	0	0	0
Nulos	0	0	0
Total de Eleitores	16	0	13

**DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA (MBO)
CHAPA ÚNICA**

VOTOS	DOCENTES	TÉC. ADM.	ALUNOS
Votos Válidos	10	03	05
Branco	0	0	0
Nulos	0	0	0
Total de Eleitores	10	03	05

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA (MTC)
CHAPA ÚNICA**

VOTOS	DOCENTES	TÉC. ADM.	ALUNOS
Votos Válidos	17	0	11
Branco	0	0	0
Nulos	0	0	0
Total de Eleitores	17	0	11

Foi aplicada a fórmula de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa única do MAF um total de **64,63%** dos votos, a chapa única do MBO um total de **80,48%** dos votos, e a chapa única do MTC um total de **72,29%** dos votos.

Com estes resultados, a **Comissão Eleitoral Local** indica aos cargos de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino os seguintes professores:

Ranieri Carvalho Camuzi (SIAPE 1554317) e Ronaldo Ferreira da Silva (SIAPE 3457016) para Chefe e Subchefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF);

Maria Cláudia Novo Leal Rodrigues (SIAPE 311147) e Márcia Barreto da Silva Feijó (SIAPE 1201420) para Chefe e Subchefe do Departamento de Bromatologia (MBO);

Estela Maris Freitas Muri (SIAPE 1478461) e Samanta Cardozo Mourão (SIAPE 1782729) para Chefe e Subchefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC).

Niterói, 10 de junho de 2021.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

CONSULTA PARA INDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS
DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço CMF nº 4 de 06 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 68 de 14/04/2021, Seção I, página 16, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado geral da Consulta Eleitoral Representante de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde ó PPG-CAPS da FACULDADE DE FARMÁCIA da UFF, para o Quadriênio 2021/2025 (Edital 02/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 76 de 28/04/2021, Seção II, página 23-26). A Consulta Eleitoral foi realizada pelo Sistema de Votação *On-line* Helios, de acordo com a Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27.

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS
(CHAPA ÚNICA)**

Coordenadora ó Prof.^a Selma Ribeiro de Paiva (SIAPE 1478582)

Vice Coordenadora ó Prof.^a Luiza Rosaria Sousa Dias (SIAPE 12037426)

VOTOS	DOCENTES	ALUNOS
Votos Válidos	21	18
Branco	0	0
Nulos	0	0
Total de Eleitores	21	18

Foi aplicada a fórmula de cálculo, segundo o parágrafo 4º, artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a Chapa única um total de **61,75** % dos votos.

Niterói, 10 de junho de 2021.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Departamento de Enfermagem Médico- Cirúrgica - MEM**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS 6 QUADRIÊNIO 2021/2025****EDITAL nº 01, de 16 de junho de 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 08, de 02 de junho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha da **Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Enfermagem em Cuidados Intensivos, do MEM** para o quadriênio 2021/2025.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 08, de 02 de junho de 2021, composta como membros titulares pelos(as) docentes Presidente - Profa. Dra. Fátima Helena do Espírito Santo SIAPE 310716; Vice-presidente Profa. Dra. Lúcia Abrahão da Silva SIAPE 7310395; Secretário(a) o Prof. Dr. Dalmo Valério Machado de Lima SIAPE 1527634; e assistente - discente Ketlyn Bouzan Lessa do Nascimento Mat UFF L111.121.015. Como membros suplentes, a docente Suplente o Profa. Dra. Simone Martins Rembold SIAPE 7308781 e a pós-graduanda Josemary Soares Oliveira Mat UFF L111.121.013. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: fatimahelena@id.uff.br

Art.2º - Dos(as) Candidatos(as):

São elegíveis para a Coordenação, os(as) Docentes em exercício nas unidades da UFF credenciados(as) no referido Curso de Pós-Graduação, excetuando os(as) componentes desta Comissão Eleitoral. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 29 citado no RGCE, fica deliberado que o(a) docente em estágio probatório é inelegível.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 28 e 30 de junho de 2021, a partir da 00h00min. do dia 28 de junho até às 23h59min. do dia 30 de junho, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do email da Presidente da chapa (fatimahelena@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - PGLSECI - Quadriênio 2021/2025.**

A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais o RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 30 de junho de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de

lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 30 de junho de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 01 de julho de 2021 às 10h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, posterior homologação, sendo publicado na página da EEAAC (<http://eeaac.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE, no dia 02 de XX de 2021, no horário de 09h00min às 12h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (sa.cme@id.uff.br) a secretaria da EEAAC. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 02 de julho de 2021 às 17h00min, sendo publicado na página da EEAAC (<http://eeaac.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será realizada no dia 02 de julho de 2021 às 17h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09 a 14 de julho de 2021, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEAAC, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 15 a 17 de julho de 2021, no horário de 09h00min do dia 15 de julho até às 16h00min do dia 17 de julho, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: [https://citsmart-](https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618)

[uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618](https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618)

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

Professores (permanente e colaborador) credenciados e técnico-administrativos lotados no referido curso de Pós-graduação, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE.

Discentes matriculados no curso de Pós-graduação até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de email alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 19 de julho de 2021, às 09h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 19 de julho de 2021 às 10h00min no site da EEAAC, acessando o link: <http://eeaac.uff.br/eleicoes-online/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: sa.cme@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE até as 12h00min do dia 19 de julho de 2021.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 19 de julho de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://eeaac.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 19 de julho de 2021, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEAAC. Local da Divulgação: <http://eeaac.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 14 de junho de 2021.

Profa Dra. Fátima Helena do Espírito Santo

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO- CIRÚRGICA - MEM****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA 6 QUADRIÊNIO 2021/2025****EDITAL nº 01, de 16 de junho de 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 09, de 02 de junho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha da **Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Enfermagem gerontológica, do MEM** para o quadriênio 2021/2025.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 09, de 02 de junho de 2021, composta como membros titulares pelos(as) docentes: Presidente - Profa. Dra. Isabel Cristina Fonseca da Cruz SIAPE 361170; Vice-presidente Profa. Dra. Márcia Valéria Rosa Lima SIAPE 1524032; Secretário(a) Prof. Dr. Luiz dos Santos SIAPE 6308793; e Assistente - discente Michele da Conceição Barros Silva Mat UFF L176.120.017. Como membros suplentes, o docente Suplente 6 Prof. Dr. Rodrigo Leite Hipólito SIAPE 1538178 e a pós-graduanda Ketlyn Bouzan Lessa do Nascimento Mat UFF L111.121.015.

A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: isabelcruz@id.uff.br

Art.2º - Dos(as) Candidatos(as):

São elegíveis para a Coordenação, os(as) Docentes em exercício nas unidades da UFF credenciados(as) no referido Curso de Pós-Graduação, excetuando os(as) componentes desta Comissão Eleitoral. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 29 citado no RGCE, fica deliberado que o(a) docente em estágio probatório é inelegível.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 28 e 30 de junho de 2021, a partir da 00h00min. do dia 28 de junho até às 23h59min, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do email da Presidente da Comissão Eleitoral (isabelcruz@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - PGLSEG - Quadriênio 2021/2025**. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 30 de junho de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 30 de junho de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 01 de julho de 2021 às 10h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, posterior homologação, sendo publicado na página da EEAAC (<http://eeaac.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, no dia 02 de julho de 2021, no horário de 09h00min às 12h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (isabelcruz@id.uff.br) a Presidente da Comissão Eleitoral. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 02 de julho de 2021 às 17h00min, sendo publicado na página da EEAAC (<http://eeaac.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será realizada no dia 02 de julho de 2021 às 17h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09 a 14 de julho de 2021, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEAAC, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 15 a 17 de julho de 2021, no horário de 09h00min do dia 15 de julho até às 16h00min do dia 17 de julho, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

Professores (permanente e colaborador) credenciados e técnico-administrativos lotados no referido curso de Pós-graduação, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE.

Discentes matriculados no curso de Pós-graduação até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 50%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de email alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 19 de julho de 2021, às 09h00min

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 19 de julho de 2021 às 10h00min no site da EEAAC, acessando o link: <http://XX.uff.br/eleicoes-online/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: as.cme@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE até as 12h00min do dia 19 de julho de 2021.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 19 de julho de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://XX.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 19 de julho de 2021, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEAAC. Local da Divulgação: <http://XX.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 14 de junho de 2021.

Prof. Dra Isabel Cristina Fonseca da Cruz
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I 6 FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa:

CARGO: Coordenador

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

CARGO: Vice-coordenador

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

Representante oficial da chapa

Data:16/06/2021

Secretaria da EAAC

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / QUADRIÊNIO 2021 - 2025.

EDITAL Nº 1, DE 2021.

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com as Leis nº 8.112 / 90 e nº 9.527 / 97 e com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela Determinação de Serviço INSF Nº 14 de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LV 6 N.º 97, Seção I, Página 07, de 27 de maio de 2021, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **Coordenador (a) e Vice-coordenador(a) do Curso de graduação em odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense, Quadriênio 2021/2025**. De acordo com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online

1. Da Comissão Eleitoral Local

Compõem a Comissão Eleitoral Local os docentes Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes - Siape 261682 (Presidente), Andrea Videira Assaf 6 Siape 2090754 (Vice-presidente), Rômulo Augusto de Abreu Franchini - Siape 1877785, Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo - Siape 1568513 (Suplente) e os discentes Márcio José Dias da Silva Junior, matrícula 317061034; (Secretário) e Marina de Mello Capichoni - matrícula 117061020 (Suplente).

2. Da Elegibilidade

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:
2.1 Serem professores pertencentes ao quadro da UFF lotados no departamento de Formação Específica (FFE), não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a. A disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b. Em licença sem vencimentos.

3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020 do CUV, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF durante o período de vigência da Pandemia da Covid-19.

4. Da inscrição dos candidatos

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), constituindo uma chapa. As inscrições das chapas serão realizadas por meio do formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnfeN9O6qFIWiVho30LDF6m9cel-iKpNr_iPWLbF9ZZ0pBAG/viewform?usp=sf_link, entre os dias 21 e 22 de junho de 2021 até às 23:59h do último. O formulário de inscrição deve ser enviado para o endereço eletrônico oficial da CEL, a saber, **celcoordenacaodaodonto@gmail.com** juntamente com os seguintes documentos: a) Comprovante de Lotação; b) Curriculum Vitae; c) Plataforma Eleitoral.

Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail **celcoordenacaodaodonto@gmail.com**, a Comissão Eleitoral Local, após análise e aprovação dos documentos enviados, no dia 23 de junho de 2021, responderá por correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

5. Da divulgação de homologação das chapas inscritas

A Comissão Eleitoral Local (CEL) tornará pública a homologação das chapas, juntamente com suas respectivas plataformas eleitorais no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>) no dia 23 de junho de 2021. As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF.

6. Dos prazos para apresentação de recursos de impugnação de chapa à Comissão Eleitoral

Os pedidos de impugnação e recursos serão realizados por requerimento através do formulário eletrônico próprio disponível

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjKAn1qX5414OI367pC69cei8zg0nihq8XJ7V6Ig80DtOREw/viewform?usp=sf_link, conforme Art. 62, do RGCE da UFF e enviados para o e-mail celcoordenacaodaodonto@gmail.com no dia 24 de junho de 2021 até às 23:59.

Os recursos serão analisados pela CEL e os resultados serão divulgados até às 18:00h do dia 25 de junho de 2021 no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>).

7. Dos votantes

Do Direito ao Voto:

I) Servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no departamento de Ciências Básicas (FCB) e no departamento de Formação Específica (FFE) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo;

II) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados na Coordenação do Curso de Odontologia do ISNF;

III) Alunos de graduação do Curso de Odontologia e de Pós-Graduação stricto sensu em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo regularmente matriculados e inscritos no 1º semestre letivo de 2021.1 em disciplina(s) ou em dissertação no período em que ocorra a Consulta Eleitoral. Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre letivo de 2021.1, em que for realizada a consulta.

IV) Parágrafo único - O voto é pessoal, secreto e singular.

Não usufruem do direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

8. Dos debates

O debate entre os candidatos, que contará com a presença obrigatória de pelo menos um dos membros da CEL, será realizado no dia 30 de junho às 18h (para os discentes) e dia 01 de julho (para os servidores docentes e técnicos administrativos), via Plataforma Google Meet. A criação e divulgação do endereço eletrônico de acesso à sala virtual de debate ficará a cargo da CEL. No caso de uma única inscrição de chapa, haverá apresentação on-line da proposta de gestão para os todos os segmentos somente no dia 01 de julho de 2021.

9. Da propaganda

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 23 de junho a 06 de julho de 2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, assim como deverá seguir os critérios determinados no artigo 5º do RGCE da UFF, bem como nos seus incisos 1º, 2º, e 3º.

Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á os seguintes recursos: uso das Redes Sociais exclusivamente para apresentação das chapas e divulgação de propostas, sendo proibidos ataques pessoais. Ainda assim, serão permitidos criação de homepages das candidaturas, lives, podcast e e-mail em ambiente digital de domínio UFF, todos com anuência da CEL.

Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos servidores docentes e técnicos, assim como para os discentes via e-mail para o e-mail celcoordenacaodaodonto@gmail.com, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos e proibidos os ataques pessoais.

Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca.

O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital é passível de sanção, sendo elas:

I ó advertência verbal e retificação determinada pela CEL;

II ó em caso de reincidências, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão repreendidos e a retificação será determinada pela CEL.

- Os casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela CEL, mediante consulta.

10. Das datas da consulta

A Consulta eleitoral será realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2021 por meio de endereço eletrônico a ser divulgado a todos os votantes por e-mail por meio da Plataforma de votação on-line.

A Consulta Eleitoral On-line terá início 09:00 horas do dia 06 de julho de 2021 até às 21:00 horas do dia 07 de julho de 2021, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005 / 2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do RGCE da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021.

11. Do acompanhamento do processo de consulta

Compete a CEL monitorar o processo de votação. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

12. Da apuração

A apuração dos votos será realizada diretamente na Plataforma de votação pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelo Presidente da CEL, de forma remota, no dia 07 de julho de 2021.

13. Dos resultados da consulta

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos os votantes por e-mail, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação e a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis. O resultado da Consulta será divulgado no dia 07 de julho de 2021 pelo site <http://isnf.sites.uff.br/>

14. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração nos dias 8 a 9 de julho de 2021, até às 18h do dia 09 de julho. Os pedidos de recurso serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezxSm6y9SPLY3_M-ohigu782aQsndjgurOIDL0UrqQRf_m4-A/viewform?usp=sf_link e enviado para o e-mail celcoordenacaodaodonto@gmail.com. Os resultados desses recursos e a homologação serão enviados até às 18h do dia 12 de julho de 2021, através do site <http://isnf.sites.uff.br/>.

15. Disposições finais

Os comunicados e decisões da CEL serão divulgadas no endereço eletrônico dos votantes por meio dos departamentos, coordenações, diretório acadêmico e no site <http://isnf.sites.uff.br/>.

A Consulta à comunidade acadêmica será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL. Toda comunicação para a CEL deve ser enviada para o e-mail celcoordenacaodaodonto@gmail.com. Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

CRONOGRAMA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Etapa	Data	Horário	Meio Digital Utilizado
Período para inscrição das chapas	21 e 22 de junho de 2021	08h do dia 21/06 até 23h59 do dia 22/06.	Formulário próprio disponível no Edital a ser preenchido e enviado via e-mail oficial da CEL: celcoordenacaodaodonto@gmail.com .
Da divulgação da homologação das chapas inscritas	23 de junho de 2021	Até às 18h	Via e-mails institucionais de departamentos e coordenações, e-mails dos alunos e no site do ISNF http://isnf.sites.uff.br/
Apresentação de possíveis recursos	24 de junho de 2021	De 08h até 23h59 do dia 24/06	Formulário próprio disponível no Edital a ser preenchido e enviado via e-mail oficial da CEL: celcoordenacaodaodonto@gmail.com .
Resultado da avaliação dos recursos pela CEL e Homologação das Chapas	25 de junho de 2021	Até às 18h	Via e-mails institucionais de departamentos e coordenações, e-mails dos alunos e no site do ISNF http://isnf.sites.uff.br/
Apresentação/ Debate das Chapas	30 de junho (discentes) e 01 de julho (servidores docentes e técnicos administrativos OU somente no dia 30 de junho se houver somente 1 chapa inscrita	Às 18h	Via Google Meet em link a ser disponibilizado pela CEL
Propaganda eleitoral	23 de junho a 06 de julho de 2021.	08h de 23/06 até 21h00 de 06/07	Criação de homepages das candidaturas, lives, podcast e e-mail em ambiente digital de domínio UFF. Encaminhar o material para ser divulgado pela CEL para o e-mail celcoordenacaodaodonto@gmail
			Por meio de endereço eletrônico a ser divulgado pelo sistema de votação ao e-

Consulta Eleitoral	05 e 06 de julho de 2021	09h de 05/07 até às 21h00 de 06/07	mail dos votantes.
Apuração dos votos e divulgação do resultado do Pleito	07 de julho de 2021	A partir das 12h30	Via e-mails institucionais de departamentos e coordenações, e-mails dos alunos e no site do ISNF http://isnf.sites.uff.br/
Envio de eventuais recursos relativos à apuração	08 e 09 de julho de 2021	Até 18h	Formulário próprio disponível no Edital a ser preenchido e enviado via email oficial da CEL: celcoordenacaodaodonto@gmail.com .
Resultado dos recursos e homologação dos resultados da consulta	12 de julho de 2021	Até 18h	Via e-mails institucionais de departamentos e coordenações, e-mails dos alunos e no site do ISNF http://isnf.sites.uff.br/

Nova Friburgo, 02 de junho de 2021.

KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES

SIAPE 261682

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

INSTITUTO DE CIÊNCIA DE TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS - RIC**ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

Errata da homologação de chapa publicado no BOLETIM DE SERVIÇO UFF, ANO LV ó N.º101, 02/06/2021, SEÇÃO II, PÁG. 056.

Da Chapa Única

Onde se lê:

Carlos Frederico de Oliveira Barros ó SIAPE 1783855 ó **Coordenador**

Ricardo Luiz Fernandes Bella ó SIAPE 1014684 - **Vice-Coordenador**

Leia-se:

Carlos Frederico de Oliveira Barros ó SIAPE 1783855 ó **Chefe**

Ricardo Luiz Fernandes Bella ó SIAPE 1014684 ó **Subchefe**

Rio das Ostras, 09 de junho de 2021

Robisom Damasceno Calado
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE nº 2274292
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, através da DTS-RIC nº 05, de 21 de março de 2021 e alterada na DTS-RIC nº 08, de 11 de maio de 2021, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 ó o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) ó da UFF. Conforme cronograma do Edital nº01/2021, de 14 de maio de 2021, publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 26 de maio de 2021.

Resolve:

Tornar público a seguinte chapa para o processo de consulta aos discentes e docentes para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (MESC) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras para o quadriênio 2021/2025.

CHAPA ÚNICA

RODOLFO CARDOSO ó Coordenador

MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNAó Vice-Coordenador

Niterói, 14 de junho de 2021

RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS-TCE N° 06/2021, DE 20/05/2021, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS, EM ENGENHARIA QUÍMICA, MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, MBA GERENCIAMENTO DE PROJETOS, MBA GERENCIAMENTO DE RISCOS: ÊNFASE EM GOVERNANÇA CORPORATIVA, MBA ENGENHARIA ECONÔMICA FINANCEIRA E MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO

Em 14 de junho de 2021

RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

1. Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas

- **Chapa 1: PGEB + Ação e Compromisso**
 - Coordenadora: Thelma de Barros Machado Matrícula SIAPE 1478583
 - Vice-coordenador: Carlos Rodrigues Pereira Matrícula SIAPE 1341643
- Pontuação: 56,77 / CHAPA ELEITA**

2. Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química

- **Chapa 1: Consolidação**
 - Coordenador: Yutao Xing Matrícula SIAPE 1815160
 - Vice-coordenadora: Lisiane Veiga Mattos Matrícula SIAPE 1736761
- Pontuação: 38,70 / CHAPA ELEITA**

3. Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão

- **Chapa 1: Evolução**
 - Coordenador: Marcelo Jasmim Meiriño Matrícula SIAPE 1807254
 - Vice-coordenador: Osvaldo Luiz G. Quelhas Matrícula SIAPE 311563
- Pontuação: 18,66 / CHAPA ELEITA**

4. Coordenação do Curso de MBA em Gerenciamento de Projetos

- **Chapa 1: MBA GPR**
 - Coordenador: Carlos Henriques V. do R. Oliveira Matrícula SIAPE 310758
 - Vice-coordenadora: Mara Telles Salles Matrícula SIAPE 3280241
- Pontuação: 8,77 / CHAPA ELEITA**

5. Coordenação do Curso de MBA em Gerenciamento de Riscos: Ênfase em Governança Corporativa

- **Chapa 1: MBA Riscos**
 - Coordenadora: Mara Telles Salles Matrícula SIAPE 3280241
 - Vice-coordenador: Carlos Henriques V. do R. Oliveira Matrícula SIAPE 310758
- Pontuação: 6,90 / CHAPA ELEITA**

6. Coordenação do Curso de MBA em Engenharia Econômica e Financeira○ **Chapa 1: *Inovação***

○ Coordenador: Osiris Ricardo Bezerra Marques

Matrícula SIAPE 3353922

○ Vice-coordenador: Gilson Brito Alves Lima

Matrícula SIAPE 63083484

Pontuação: 12,64 / CHAPA ELEITA**7. Coordenação do Curso de MBA em Desenvolvimento Gerencial Avançado**○ **Chapa 1: *Avante***

○ Coordenador: Sergio Luiz Braga França

Matrícula SIAPE 1746919

○ Vice-coordenador: Luis Perez zotes

Matrícula SIAPE 2177344

Pontuação: 13,55 / CHAPA ELEITA

Prof. ERIC SERGE SANCHES

Matrícula SIAPE 307730

PRESIDENTE

#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0001**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia V (MEBA0001).
- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia V (MEB00008).
- Professores vinculados ao Projeto: Maria Inês Couto de Oliveira
- Número de vagas para monitores voluntários: 1 vaga

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 15/06/2021 a 17/06/2021.
- Por e-mail do MEB (meb.isc@id.uff.br)

REQUISITOS

- 1 - Estar regulamente inscrito em seu Curso na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina Epi V no curso de Biomedicina ou em outro curso, mas com ementa e carga horárias correspondentes, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 7º e 8º períodos).
 - 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução **NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021**).
- Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula ó obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia V, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora no dia 23/06/2020 das 17:15h às 18:30, horário a ser combinado com cada candidato por email.
 - Local de realização: (via plataforma do google meeting, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Conceito de Epidemiologia. Epidemiologia analítica. Medidas de frequência e de associação. Estudos observacionais: transversais, de coorte, caso-controle. Validade interna. Estudos sobre testes diagnósticos. Estudos experimentais ó ensaios clínicos randomizados. Revisão Sistemática e Meta-análise.
- Critérios de seleção: Entrevista (pontos abordados: experiência do candidato, propostas para a monitoria, conhecimento do conteúdo da disciplina), com nota de entrevista variando de 0 a 10. A nota do candidato será calculada através da média ponderada: $0,3*(\text{nota na disciplina}) + 0,2*(\text{CR}) + 0,5*(\text{nota na entrevista})$.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

Bibliografia indicada:

- 1- Fletcher, Robert H; Fletcher, Suzanne W; Fletcher G. Epidemiologia clínica. Elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014. 296 p.
Material adicional: disponibilizado no site da epi3: www.epi.uff.br
- 2- MEDRONHO R, BLOCH, KÁTIA VERGETTI / LUIZ, RONIR RAGGIO / WERNECK, GUILHERME LOUREIRO. EPIDEMIOLOGIA. 2. ED. SÃO PAULO:ATHENEU, 2008.
- 3- Material adicional: disponibilizado no site da epi3: www.epi.uff.br

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

- 1 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;
- 2 - Maior número de monitorias já cumpridas;
- 3 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
- 4 - O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: 25/06/2021, por email pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 03 dias (72 horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 05 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a

declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 10 de junho de 2021.

Valéria Baltar
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0002**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia Analítica Aplicada à Medicina (MEBA0002).
- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia III (MEB00018).
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Gisele Caldas Alexandre, Paulo Roberto Telles Pires Dias, Cynthia Boschi Pinto e Maria Ines Couto de Oliveira
- Número de vagas oferecidas: 04 vagas para bolsistas voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 15/06/2021 a 17/06/2021.
- Por email do MEB (meb.isc@id.uff.br)

REQUISITOS

- 1 - Estar regulamente inscrito em seu curso na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina Epi III no curso de Medicina, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).
 - 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).
- Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula ó obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia III, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora no dia 23/06/2020 das 17:15h às 18:30, horário a ser combinado com cada candidato por email.
 - Local de realização:
(via chamada de google meet, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Conceito de Epidemiologia. Epidemiologia analítica. Medidas de frequência e de associação. Estudos observacionais: transversais, de coorte, caso-controle. Validade interna. Estudos sobre métodos diagnósticos. Estudos experimentais ó ensaios clínicos randomizados.
Revisão Sistemática e Meta-análise.

- Critérios de seleção: Entrevista (pontos abordados: experiência do candidato, propostas para a monitoria, conhecimento do conteúdo da disciplina), com nota de entrevista variando de 0 a 10. A nota do candidato será calculada através da média ponderada: $0,3*(\text{nota na disciplina}) + 0,2*(\text{CR}) + 0,5*(\text{nota na entrevista})$.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

Bibliografia indicada:

4- Fletcher, Robert H; Fletcher, Suzanne W; Fletcher G. Epidemiologia clínica. Elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014. 296 p.

Material adicional: disponibilizado no site da epi3: www.epi.uff.br

5- MEDRONHO R, BLOCH, KÁTIA VERGETTI / LUIZ, RONIR RAGGIO / WERNECK, GUILHERME LOUREIRO. EPIDEMIOLOGIA. 2. ED. SÃO PAULO:ATHENEU, 2008.

6- Material adicional: disponibilizado no site da epi3: www.epi.uff.br

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

3 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;

4 - Maior número de monitorias já cumpridas;

3 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);

4 - O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: 25/06/2021, por email pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 05 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 10 de junho de 2021.

Valéria Baltar
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0003**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Bioestatística aplicada à Medicina (MEBA0003).

- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia I (MEB00016).
- Professores vinculados ao Projeto: Valéria Troncoso Baltar e Luciana Tricai Cavalini
- Número de vagas oferecidas com bolsa: 01
- Número de vagas para monitores voluntários: 02

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 15/06/2021 a 17/06/2021.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

REQUISITOS

- 1 - Estar regulamente inscrito no Curso de Medicina na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina Epidemiologia I no curso de Medicina, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).
 - 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).
- Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula ó obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia I, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora no dia 23/06/2020 das 17:00h às 19:00h, horário a ser combinado com cada candidato por e-mail.
- Local de realização: (via plataforma do google meet, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Introdução à Bioestatística: tipos de variáveis; medidas de Tendência Central e de Dispersão; apresentação gráfica e tabular de dados: Histograma, Box-plot, etc.; conceitos fundamentais de Probabilidade; distribuições de Probabilidade; estimadores; inferência estatística - teste de hipóteses: para média (t-Student), proporção (Z) e de associação (χ^2).

- Critérios de seleção: Entrevista sobre a experiência do candidato e o conteúdo da disciplina com nota de entrevista variando de 0 a 10. A nota do candidato será a média ponderada: 0,3 (nota na disciplina) + 0,2 (CR) + 0,5 (nota na entrevista).

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

Bibliografia indicada:

Morettin PA, Bussab WO. Estatística Básica, 5a. Ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2006. Disponível em: <<http://www.mat.ufrgs.br/~giacomo/Livros/Estatistica%20Basica%20Luiz%20Gonzaga%20%20Morettin.pdf>>.

VIEIRA, Sônia. Introdução à bioestatística. Elsevier Brasil, 1997. Disponível em: <https://www.academia.edu/32131333/Bioestatistica_Introducao_a_Bioestatistica_Sonia_Vieira>

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

5 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;

6 - Maior número de monitorias já cumpridas;

3 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);

4 - O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a **monitoria voluntária** em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 14 de junho de 2021.

Valéria Baltar
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0004**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Projeto de Monitoria para a Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEB 00021) - MEBA0004

- Professores vinculados ao Projeto: Maria Luiza Garcia Rosa
- Número de vagas oferecidas com bolsa: 01
- Número de vagas para monitores voluntários: 02

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 15/06/2021 a 17/06/2021.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

REQUISITOS

- 1 - Estar regulamente inscrito no Curso de Farmácia na UFF;
- 2 - Ter cursado a disciplina Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEB 00021), com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
- 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (faltando 12 meses para a conclusão do curso).
- 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).

Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula ó obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota da Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEB 00021), obtidos por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora no dia 23/06/2020 das 18:30h às 20:00h, horário a ser combinado com cada candidato por e-mail.
- Local de realização: (via plataforma do google meeting, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Introdução à Bioestatística: tipos de variáveis; medidas de Tendência Central e de Dispersão; apresentação gráfica e tabular de dados: Histograma, Box-plot, etc.; teste de hipóteses: para média (t-Student), de associação (χ^2), ANOVA, Correlação de Pearson e de Spearman; Regressão linear simples; testes não paramétricos.

- Critérios de seleção: Entrevista sobre a experiência do candidato e o conteúdo da disciplina com nota de entrevista variando de 0 a 10. A nota do candidato será a média ponderada: 0,3 (nota na disciplina) + 0,2 (CR) + 0,5 (nota na entrevista).

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

Bibliografia indicada:

Pagano, M., Gauvreau, K. Princípios de Bioestatística, Pioneira Thompson Learning: 2004.
Morettin PA, Bussab WO. Estatística Básica, 5a. Ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2006.
Disponível em: <<http://www.mat.ufrgs.br/~giacomo/Livros/Estatistica%20Basica%20-Luiz%20Gonzaga%20%20Morettin.pdf>>.
VIEIRA, Sônia. Introdução à bioestatística. Elsevier Brasil, 1997. Disponível em: <https://www.academia.edu/32131333/Bioestatistica_Introducao_a_Bioestatistica_Sonia_Vieira>

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

- 1 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;
- 2 - Maior número de monitorias já cumpridas;
- 3 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
- 4 - O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a **monitoria voluntária** em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 14 de junho de 2021.

Valéria Baltar
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0005**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência em Vigilância Epidemiológica em Medicina (MEBA0005)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia IV (MEB00019)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Sandra Costa Fonseca
- Número de vagas oferecidas: 01
- Número de vagas para monitores voluntários: 01

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 15/06/2021 a 17/06/2021.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1 - Estar regulamente inscrito em seu curso na UFF;
- 2 - Ter cursado a disciplina Epi-IV no curso de Medicina, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
- 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).
- 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução **NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021**).

Obs.: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula ó obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia-IV, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus.
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO.

Prova escrita, realizada como **atividade síncrona** (nota entre 0,00 e 10,00) ó dia **18/06/2021, das 13 às 14h. Será enviado link para os inscritos**

Entrevista síncrona pelo Google Meet (nota entre 0,00 e 10,00) ó dia 21/06/2021, a partir das 13h. Será feita uma escala dos candidatos por ordem alfabética para a entrevista- (via chamada de google meet, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).

- **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:** Vigilância epidemiológica ó conceitos e instrumentos (fichas, declaração de óbito, sistemas de informação); Vigilância das doenças: arboviroses, síndromes febris hemorrágicas, síndromes febris ictéricas, síndromes respiratórias, vigilância na Tuberculose, vigilância na maternidade.

- Critérios de seleção:

a) Prova escrita com nota mínima 7,00 (eliminatória) + entrevista= média=nota final

Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

b) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

c) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

d) Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser enviados pelos candidatos para o e-mail sandrafonseca@id.uff.br imediatamente após a inscrição são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no item b, e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no item c.

e) É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens b e c à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

f) Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus descrito nos parágrafos anteriores.

g) A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

- Bibliografia indicada:

Guia de vigilância epidemiológica edição 2019, disponível no site www.epi.uff.br e em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>

Boletins Epidemiológicos mais recentes do Ministério da Saúde:

Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/boletins-epidemiologicos>

Critérios de desempate (com pontuação):

3 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Data e local da divulgação dos resultados: 21/06/2021 no site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e

inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a **monitoria voluntária** em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 14 de junho de 2021.

Valeria Troncoso Baltar
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0006**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia Analítica Aplicada à Enfermagem (MEBA0006).
- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia VIII (MEB00023).
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Regina Fernandes Flauzino e Gisele Caldas Alexandre
- Número de vagas oferecidas: 02 vagas voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 15/06/2021 a 17/06/2021.
- Por e-mail do MEB (meb.isc@id.uff.br)

REQUISITOS

- 1 - Estar regulamente inscrito em seu curso na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina Epi VIII no curso de Enfermagem, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 9º e 10º períodos).
 - 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).
- Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula ó obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia VIII, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora no dia 23/06/2020 das 17:15h às 18:30, (ou se for necessário, até 19:00), conforme a ordem alfabética das inscrições deferidas. Será enviado para os candidatos email constando horário da entrevista.
- Local de realização:
(via chamada de google meet, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Conceito de Epidemiologia. Epidemiologia analítica. Estudos observacionais: transversais, de coorte, caso-controle. Estudos experimentais ó ensaios clínicos randomizados. Revisão Sistemática e Meta-análise.

- Critérios de seleção: Entrevista (pontos abordados: experiência do candidato, propostas para a monitoria, conhecimento do conteúdo da disciplina), com nota de entrevista variando de 0 a 10. A nota do candidato será calculada através da média ponderada: $0,3*(\text{nota na disciplina}) + 0,2*(\text{CR}) + 0,5*(\text{nota na entrevista})$.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

Bibliografia indicada:

7- Fletcher, Robert H; Fletcher, Suzanne W; Fletcher G. Epidemiologia clínica. Elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014. 296 p.

Material adicional: disponibilizado no site da epi3: www.epi.uff.br

8- MEDRONHO R, BLOCH, KÁTIA VERGETTI / LUIZ, RONIR RAGGIO / WERNECK, GUILHERME LOUREIRO. EPIDEMIOLOGIA. 2. ED. SÃO PAULO:ATHENEU, 2008.

9- Material adicional: disponibilizado no site da disciplina epi3: www.epi.uff.br

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

4 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;

5 - Maior número de monitorias já cumpridas;

3 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);

4 - O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: 25/06/2021, por email pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 14 de junho de 2021.

Valéria Baltar
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0007**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia Descritiva Aplicada à Enfermagem (MEBA0007)
- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia VII (MEB00022)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Regina Fernandes Flauzino
- Número de vagas oferecidas: 01 vaga bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 15/06/2021 a 17/06/2021.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

REQUISITOS

- 1 - Estar regulamente inscrito em seu curso na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina Epi VII ou a disciplina Introdução a Epidemiologia no curso de Enfermagem, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 9º e 10º períodos).
 - 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução **NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021**).
- Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula ó obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia VII ou a nota em Introdução a Epidemiologia, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora no dia 23/06/2021 das 16:00h às 18:00, (ou se for necessário, até 19:00), conforme a ordem alfabética das inscrições deferidas. Será enviado para os candidatos email constando horário da entrevista.
- Local de realização:
(via chamada de google meet, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Medidas de frequência de doenças. Taxas e proporções. Cálculo dos principais indicadores utilizados em epidemiologia. Indicadores de morbi-mortalidade. Indicadores demográficos. Sistemas de informação em saúde. Transição epidemiológica. Vigilância epidemiológica. Vigilância em Saúde

- Critérios de seleção: Entrevista (pontos abordados: experiência do candidato, propostas para a monitoria, conhecimento do conteúdo da disciplina), com nota de entrevista variando de 0 a 10. A nota do candidato será calculada através da média ponderada: $0,3*(\text{nota na disciplina}) + 0,2*(\text{CR}) + 0,5*(\text{nota na entrevista})$.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

- Bibliografia indicada:

1. Medronho R, Bloch KV, Raggio Luiz R e Werneck GL. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2009
2. Rouquayrol MZ e Gurgel M. Epidemiologia e Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
3. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS: <http://www.datasus.gov.br>
4. Guia de vigilância epidemiológica edição 2019, disponível no site www.epi.uff.br e em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>
5. Material usado na disciplina

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

- 1 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;
- 2 - Maior número de monitorias já cumpridas;
- 3 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
- 4 - O mais idoso.

-- Data e local da divulgação dos resultados: site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e

inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a **monitoria voluntária** em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 14 de junho de 2021.

Valéria Baltar
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0008**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia descritiva aplicada à Medicina (MEBA0008) - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia II (MEB00017)
- Professores orientadores vinculados ao Projeto: Helia Kawa e Edna Massae Yokoo
- Número de vagas oferecidas: 01
- Número de monitores voluntários: 03

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 15/06/2021 a 17/06/2021.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1 - Estar regulamente inscrito em seu curso na UFF;
- 2 - Ter cursado a disciplina no curso de Medicina ou em outro curso, mas com ementa e carga horária correspondentes, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
- 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).
- 4 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).

Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula ó obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia II , obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus.
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora no dia 22/06/2021, de 14h às 17h, se necessário até às 18h, conforme a ordem alfabética das inscrições deferidas. Será enviado para os candidatos e-mail constando o horário da entrevista.

- Local de realização:

(via chamada de google meet, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada).

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: A história natural das doenças; Medidas de frequência de doenças, Indicadores de saúde: indicadores de mortalidade, indicadores de morbidade; declaração de óbito e de nascido; Sistemas de informação em saúde: SIM, SINASC, SINAN, SIH; Transição demográfica e epidemiológica; processo endêmico epidêmico; diagnósticos de situação em saúde.

- Critérios de seleção: Entrevista sobre a experiência do candidato e o conteúdo da disciplina com nota de entrevista variando de 0 a 10. A nota do candidato será a média ponderada: 0,3 (nota na disciplina) + 0,2 (CR) + 0,5 (nota na entrevista).

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele maior valor.

- Bibliografia indicada:

Bonita R, Beaglehole R, Kjellstrom T. Epidemiologia Básica. 2ª ed. São Paulo: Grupo Editorial Nacional; 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_p%20or.pdf.jsessionid=C54A3531352ED01EF32A9667C09AD62A?sequence=5

Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. Disponível em: <http://www.datasus.gov.br>

Medronho R, Bloch KV, Raggio Luiz R e Werneck GL. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2009

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

1 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;

2 - Maior número de monitorias já cumpridas;

3 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);

4 - O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância;

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a **monitoria voluntária** em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 14 de junho de 2021.

Valéria Baltar

Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 08, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Processo seletivo para o Programa de Monitoria 2021 no Departamento de Nutrição Social (MNS)

ANEXO VIII

PROJETO: Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF).

1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS).

1.3 Título e Código do Projeto: **MNSA0001** - Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação.

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Nutrição e Dietética I.

1.5 Professoras orientadoras vinculadas ao Projeto: Daniele Mendonça Ferreira e Enilce de Oliveira Fonseca Sally.

1.6 Número de vagas oferecidas: 01 vaga para bolsista e 01 vaga para voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16 a 21 de junho.

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>.

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina de Nutrição e Dietética I e ter disponibilidade para acompanhar a disciplina vinculada ao Projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 Candidatos ingressados na Universidade por ação afirmativa ou mães com filhos com até 5 (cinco) anos de idade devem apresentar a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão de nascimento do(s) filho(s). Tais documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico da coordenadora do Projeto (daniele.ferreira@id.uff.br) antes do horário da seleção.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 23 de junho de 2021 a partir das 14 horas. O horário exato da entrevista será encaminhado para o endereço eletrônico dos candidatos após o término do período das inscrições.

4.2 Local de realização:

<https://meet.google.com/lookup/e7hxi7hw2m?authuser=0&hs=179>

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Com o fomento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), surgem novas perspectivas para o Ensino

Superior, acompanhada da necessidade de investimento em diferentes propostas pedagógicas. Nesse sentido, as TIC, seja no ambiente virtual ou presencial, têm um papel facilitador da personalização da aprendizagem, e o trabalho realizado em parceria entre professores e alunos ganha força, principalmente no que diz respeito à monitoria. Pressupõe-se que ela contribui para que todos os alunos aprendam, pois o modelo relacional estimula o desenvolvimento das capacidades cognitivas e afetivas. Nessa perspectiva interativa, se espera maior proximidade do monitor com os conteúdos e metodologias abordados na disciplina, bem como o auxílio no planejamento e execução das atividades junto aos alunos, agregando valor à aprendizagem em ambientes virtuais por meio do feedback contínuo e personalizado. Assim, este projeto busca desenvolver estratégias didáticas inovadoras para favorecer a construção do conhecimento e a aprendizagem colaborativa e personalizada por meio das TIC, com a contribuição da monitoria na disciplina de Nutrição e Dietética I.

4.4 Critérios de seleção: será baseado em duas etapas - 1) nota obtida pelo candidato na disciplina vinculada ao projeto; 2) entrevista (realizada em modo remoto). Cada etapa terá 10,0 (dez) como nota máxima e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores.

4.5 Nota mínima para aprovação: média 7,00 (sete).

4.6 Nota bônus:

I ó Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II ó Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

4.7 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançar a maior média será classificado para a vaga de monitoria com bolsa e o candidato classificado em posição seguinte poderá assumir a vaga de monitoria voluntária, se assim desejar.

4.8 Data e local de divulgação do resultado: resultado enviado para o e-mail dos candidatos no dia 23 de junho de 2021 e registrado no sistema de monitoria.

4.9 Critérios de desempate: 1º) Maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2º) Maior CR; 3º) Menor tempo para integralização do currículo.

4.10 Instâncias de recurso: os recursos devem ser apresentados ao MNS até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância, e até 3 dias úteis à Comissão de Monitoria da PROGRAD, em segunda instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA DA MONITORIA COM BOLSA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo para monitoria com bolsa terá o prazo de 7 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO CANDIDATO CLASSIFICADO COM BOLSA

6.1 Os candidatos classificados para participar do Programa de Monitoria como Monitores com bolsa deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a

declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 7 dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

7.1 O candidato classificado no processo seletivo terá prazo de 7 dias corridos após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do Executante, professora Enilce Sally (esally@id.uff.br).

7.2 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de 7 dias após o aceite de Monitoria Voluntária.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

8.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso (ANEXO I), devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de 7 dias corridos após o aceite de Monitoria Voluntária.

Niterói, 16 de junho de 2021.

DANIELE MENDONCA FERREIRA

Coordenadora do Projeto de Monitoria

#####

DANIELE DA SILVA BASTOS

Chefe do Departamento de Nutrição Social

#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, matriculado(a) na Universidade Federal Fluminense no nível da graduação, sob o número _____, classificado no Concurso Público de Monitoria para o projeto MNSA0001 Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação, assumo o compromisso de cumprir, nas 12 (doze) horas de trabalho semanal destinadas a essa atividade, todas as tarefas a ela pertinentes, contribuindo para que se desenvolva com qualidade o ensino nesse componente curricular e procurando aperfeiçoar constantemente minha formação para o exercício da docência de nível superior.

Declaro estar ciente de que as atividades da Monitoria Voluntária não estão associadas ao recebimento de bolsas.

Niterói, ____/____/____

Assinatura do monitor voluntário

Chefe do Departamento de Nutrição Social

Ciente em: ____/____/____

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO VII

EDITAL MNSA0002

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social ó MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: A monitoria na disciplina de Avaliação Nutricional óMNSA0002
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Avaliação Nutricional
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Amina Chain Costa (Siape 2335036, MNS); Ursula Viana Bagni (Siape 1891751, MNS)
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) para bolsista, 01 (uma) para voluntário. A vaga de voluntário será destinada ao candidato que aceitar o convite de monitoria voluntária, sendo necessário ter sido classificado em posição seguinte ao do candidato selecionado para bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 16 a 19/06/2021
- É Local de inscrição: pelo endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>
- É Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - É Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Avaliação nutricional;
 - É Ter disponibilidade de 12 horas semanais para acompanhar a disciplinavinculada ao projeto e se dedicar à monitoria;
 - É Ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de ter cursado a disciplina exigida como pré-requisito;
- 3.2 Histórico escolar;
- 3.3 Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar odireito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0), se for o caso. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0), para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade. Este documento deverá ser enviado para o e-mail mns.cmn@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Critérios de seleção: processo seletivo incluirá 2 etapas

É nota obtida pelo candidato na disciplina Avaliação Nutricional

É entrevista realizada de forma remota síncrona por banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.

- 4.2 Notas nas etapas: Cada etapa será classificatória, e terá 10,00 (dez) como nota máxima, e a nota final do candidato será a média aritmética desses valores, respeitando o limite de duas casas decimais.

- 4.3 Nota bônus:

I ó Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

II ó Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

- 4.4 Classificação: a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais. O candidato que alcançara maior média será classificado para a vaga de monitoria com bolsa e o candidato classificado em posição seguinte poderá assumir a vaga de monitoria voluntária, se assim desejar.

- a) Data, Horário e Local da Entrevista: 22/06/2021 (3ª feira) a partir das 9:00h. A entrevista será realizada pela banca em sala virtual no Google Classroom, por meio do link <https://meet.google.com/tvt-onyx-dki>, no horário enviado por e-mail ao candidato.

- 4.4 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à disciplina de Avaliação Nutricional. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina e a iniciação à docência.

- 4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- 4.6 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos até 25/06/2021 e publicadas no sistema de monitoria.

4.7 Critérios de desempate (com pontuação). Serão utilizados como critérios de desempate: 1) a maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2) o maior CR.

4.8 Instâncias de recurso: Caberá recurso, dentro de 72h da divulgação oficial dos resultados, em primeira instância por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (MNS): mns.cmn@id.uff.br. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de matrícula e contatos.

4.9 Bibliografia indicada.

KAC, Gilberto; SICHIERI, Rosely, GIGANTE, Denise. Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Atheneu, 2007. 579p. Disponível em <http://books.scielo.org/id/rw5w>

WHO. Physical Status: The use and Interpretation of Anthropometry. WHO Technical Report Series 854. 1995. Disponível em: http://www.who.int/childgrowth/publications/physical_status/en

FISBERG, R. M.; MARCHIONI D. M. L.; COLUCCI, A. C. A. Avaliação do consumo alimentar e da ingestão de nutrientes na prática clínica. Arq Bras Endocrinol Metab. 2009;53(5):617-24. <https://www.scielo.br/pdf/abem/v53n5/14.pdf>

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA PELO BOLSISTA.

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados como bolsista deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria. Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de 7 dias após o aceite de Monitoria Voluntária.

Niterói, 14 de junho de 2020.

Daniele da Silva Bastos Soares
SIAPE 2818876
Chefe do Departamento de Nutrição Social
Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
#####

Prof^ª. Amina Chain Costa Coordenadora do
Projeto de Monitoria SIAPE 2335036
#####

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO VI

EDITAL MNSA0003

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- III Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- IV Departamento de Nutrição Social ó MNS
- V Título e Código do Projeto: Gestão da Alimentação para Coletividades (GESTÃO II) MNSA0003
- VI Disciplinas vinculadas ao Projeto: Gestão da Alimentação para Coletividade II
Higiene da Produção de Refeições
- VII Professoras Orientadoras vinculadas ao Projeto:
Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros, SIAPE 0311686Roseane
Barbosa, SIAPE 01847367
- Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 16/06/2021 a 19/06/ 2021
- Endereço eletrônico da página para a inscrição no processo de seleção:
<https://app.uff.br/monitoria/>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para o Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS AVALIAÇÕES

VIII Data e Horário: 24/06/2021 (5ªf) / Horário: a partir das 14:00h

IX Local: de forma remota através do *Google Meet* por meio do

link: meet.google.com/enq-ffoo-dxf

XEmenta: Planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à Gestão da Alimentação para Coletividades. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

XI Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora nomeada por DTS do Chefe do MNS, composta por 03 (três) docentes em exercício, e levará em conta os

seguintes critérios classificatórios: uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) do candidato e entrevista.

III Os candidatos que fizerem jus aos bônus da ação afirmativa e da maternidade com filhos com idade até 5 (cinco) anos deverão apresentar a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e a certidão de nascimento do(s) filho(s), respectivamente, antes do início do processo seletivo.

É Entrevista: Os candidatos receberão um e-mail no dia **24/06/2021**, até às 12:00h, onde constará o horário em que deverão acessar o link da sala para a entrevista virtual, de acordo com a ordem de inscrição.

É Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos de forma assíncrona: 24/06/2021 às 17h.

- Bibliografia indicada:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002. *Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos*. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br>>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004. *Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação*. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br>>.

FRANCO, R.M. Agentes etiológicos de doenças alimentares. Niterói: EDUFF, 2013.

SILVA, S.M.C.S. & MARTINEZ, S. Cardápio guia prático para a elaboração. São Paulo: Editora Roca, 2008.

5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Estarão habilitados os alunos que forem aprovados no processo de seleção e que apresentarem disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria no decurso do ano de 2021. A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais, obtida pela média da nota da entrevista e da nota obtida pelo candidato na disciplina associada ao projeto. De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao referido bônus. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

6 Data e local da divulgação do resultado: Os resultados serão registrados no sistema de monitoria até o dia 26/06/2021.

7 Critérios de desempate (com pontuação): As notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto serão utilizadas como critério de desempate. As maiores notas serão utilizadas para o desempate.

8 Instâncias de recurso: a revisão da nota poderá ser solicitada até 72h (úteis) após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br).

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 14 de junho de 2021.

Profª. Maria das Graças G. de A. Medeiros (siape 00311686)

Coordenadora do projeto

#####

Daniele da Silva Bastos Soares
SIAPE 2818876
Chefe do Departamento de Nutrição Social
Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

#####

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO V

EDITAL MNS0004

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- Departamento de Nutrição Social ó MNS
- Título e Código do Projeto: Apoio pedagógico e ferramentas tecnológicos para aprendizagem em alimentação escolar (**MNSA0004**)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Alimentação Escolar
- Professoras Orientadoras vinculadas ao Projeto:
 - Patricia Camacho Dias, SIAPE 2307724
 - Roseane Barbosa, SIAPE 01847367
- Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 16/06/2021 a 19/06/ 2021
- E-mail para a inscrição no processo de seleção: **mns.cmn@id.uff.br**
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para o Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS AVALIAÇÕES

- Data e Horário: **22/06/2021 (3ªf) / Horário: a partir das 15:30h**
- Local: de forma remota através do *Google Meet* por meio dolink:
meet.google.com/yww-qrqm-skd
- Ementa: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Gestão do PNAE. Compra da agricultura Familiar no PNAE. Controle Social do PNAE ó Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Alimentação Adequada e saudável (AAS)nas Escolas.
- Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora nomeada por DTS do Chefe do MNS, composta por 03 (três) docentes em exercício, e levará em conta os seguintes critérios classificatórios: uma avaliação baseada no **coeficiente de rendimento (CR) docandidato e entrevista.**

Os candidatos que fizerem jus aos bônus da ação afirmativa e da maternidade com filhos com idade até 5 (cinco) anos deverão **apresentar a declaração** de ação afirmativa de ingresso na Universidade e a certidão de nascimento do(s) filho(s), respectivamente, na entrevista.

- Entrevista: Os candidatos receberão um e-mail no dia **22/06/2021**, até às 12:00h, onde constará o horário em que deverão acessar o link da sala para a entrevista virtual, de acordo com a ordem de inscrição.
- Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos será realizada de forma assíncrona: 22/06/2021 às 17h.

- Bibliografia indicada:

- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO DELIBERATIVO. Resolução/CD/FNDE Nº 38, DE 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar ó PNAE. Disponível em <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-009?highlight=YToxOntpOjA7czo0OiJwbmFIIjt9>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira 2. ed. ó Brasília Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar ó PNAE. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n.89, p.38-44, 12 mai. 2020.
- SIQUEIRA, R.L.; COTTA, R.M.M.; RIBEIRO, R.C.L et al. Análise da incorporação da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada no desenho institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v19,n1, p301-310, 2014.

- Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete)**.

Estarão habilitados os alunos que forem aprovados no processo de seleção e que apresentarem disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria no decurso do ano de 2021. A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais, obtida pela média da nota da entrevista e da nota obtida pelo candidato na disciplina associada ao projeto. De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao referido bônus. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

- Data e local da divulgação do resultado: Os resultados serão registrados no sistema de monitoria até o dia 26/06/2021.
- Critérios de desempate (com pontuação): As notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto serão utilizadas como critério de desempate. As maiores notas serão utilizadas para o desempate.
- Instâncias de recurso: a revisão da nota poderá ser solicitada até 72h (úteis) após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Departamento de Nutrição Social (MNS) pelo email: mns.cmn@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da do Departamento de Nutrição Social (MNS) pelo email: mns.cmn@id.uff.br, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 11 de junho de 2021.

Prof. Roseane Barbosa ó SIAPE 01847367

#####

Profª Daniele Soares da Silva Bastos

Chefe do departamento

#####

ANEXO IV**EDITAL SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA - NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - MNSA0006****1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo). -**

Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
Departamento de Nutrição Social

Título: Protagonismo e interação na formação em nutrição em saúde pública

Código do Projeto MNSA0006

Disciplinas vinculadas ao Projeto: Nutrição e Saúde Pública Professores

Orientadores: Patricia Camacho Dias e Luciene Burlandy

2. DAS INSCRIÇÕES.

Inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

Período: 16- 19 de junho

Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para o Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso. Deverá ter concluído a disciplina de nutrição e saúde pública.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.**4. DAS AVALIAÇÕES.**

Data e Horário 22/06/2021

Local de realização entrevista de seleção de monitor Terça-feira, dia 22 de junho de 2021: 2:00pm até 3:00pm

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/yww-qrqm-skd>

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora nomeada por DTS do Chefe do MNS, composta por 03 (três) docentes em exercício, e levará em conta os seguintes critérios classificatórios: uma avaliação baseada no **coeficiente de rendimento (CR) do candidato e entrevista**.

Entrevista realizada de forma síncrona

Bibliografia indicada.

Burity, V. *et al.* Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional. Abrandh. Brasília, 2010. Disponível em: https://www.redsan-cplp.org/uploads/5/6/8/7/5687387/dhaa_no_contexto_da_san.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2012, 84p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

Dias, PC.; Henriques, P.; Anjos, LA.; Burlandy, L. (2017) Obesity and public policies: the Brazilian government's definitions and strategies. *Cadernos de Saúde Pública*, **33**, e00006016. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311x2017000705001&script=sci_abstract

Jaime, PC et al. Ações de alimentação e nutrição na atenção básica: a experiência de organização no Governo Brasileiro. *Rev. Nutr.* 2011; 24 (6): 809-824. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-52732011000600002&script=sci_abstract&tlng=pt

Rahal, LS; Gentil, PC; Magalhães, ES. A política de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil. IN Preiss; P; Schneider, S; Coelho-de Souza, G; A contribuição brasileira à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Porto Alegre, Editora UFRGS, 2020, pp 17-26. <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/211291/001115755.pdf?sequence=1>.

XII Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Estarão habilitados os alunos que forem aprovados no processo de seleção e que apresentarem disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria no decorso do ano de 2021. A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais, obtida pela média da nota da entrevista e da nota obtida pelo candidato na disciplina associada ao projeto. De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa

de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao referido bônus. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

XIII Data e local da divulgação do resultado: Os resultados serão registrados no sistema de monitoria até o dia 26/06/2021.

XIV Critérios de desempate (com pontuação): As notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto serão utilizadas como critério de desempate. As maiores notas serão utilizadas para o desempate.

XV Instâncias de recurso: a revisão da nota poderá ser solicitada até 72h (úteis) após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria por e-mail para o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br).

5- DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 16 de junho de 2021.

Profª Luciene Burlandy ó SIAPE _1082756
e Profª Patrícia Camacho SIAPE 2307724

Responsáveis pela
disciplina
#####

Profª Daniele Soares da Silva
BastosChefe do departamento

#####

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO III

EDITAL MNS 0007

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social - MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto: Iniciação à Docência: Nutrição Social MNSA 0007
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Gestão da Alimentação para Coletividade I
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto:
Prof^ª.Manoela Pessanha da Penha , Mat. SIAPE 1896056 MNS.Prof^ª.
Maristela Soares Lourenço, Mat. SIAPE 14361914 MNS.
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 ó Período: 16/06/2021 a 19/06/2021

- 2.1 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
. Pré-requisitos: candidato ter sido aprovado na disciplina de Gestão I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2- Histórico escolar
- 3.3- Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0) (Se for o caso).
- 3.4- Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) (Para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade).

4. SELEÇÃO

Os Candidatos serão selecionados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS. A avaliação será baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos de forma assíncrona e em uma entrevista de forma síncrona.

Data e Horário:

XVI Entrevista: 22/06/2021 (3^afeira) às 14h ó realizada pela banca junto aos candidatos de forma síncrona.

Local de realização: No *Google meet* (acesso ao link:) meet.google.com/pvm-hhqs-ici

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Este projeto tem como característica o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas à Gestão da Alimentação para Coletividade I. O projeto possibilitará ao monitor atualização e aprofundamento teórico dos temas relacionados à disciplina, bem como estimulará o mesmo a vivenciar as atividades teórico-práticas vinculadas à disciplina.

IV Critérios de seleção.

Os critérios serão classificatórios. O aluno deve possuir disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria. Os candidatos deverão ter cursado a disciplina de Gestão de alimentação para coletividade I.

V Bibliografia indicada

ABREU, E.S. *et al.* Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. São Paulo: Editora Metha, 2007.

ALMEIDA, F. Os desafios da sustentabilidade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: Editora Mc Graw-Hill, 2004.

CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

FILHO, A. Manual Básico para Planejamento de Restaurantes e Cozinhas industriais. São Paulo: Livraria Varela, 1996.

MANZALLI, P.V. Manual para Serviços de Alimentação: Implementação, Boas Práticas, Qualidade e Saúde. 1ª ed., São Paulo: Metha, 2006.

ONU. Organização das Nações Unidas. 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. ONU. Organização das Nações Unidas. Segurança dos alimentos: responsabilidade de todos. Disponível em:

<https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&view=download&slug=dia-mundial-da-seguranca-dos-alimentos-2019-guia&Itemid=270&lang=pt>.

PROENÇA, R. Inovação Tecnológica na produção de Alimentação Coletiva. Florianópolis: Editora Insular, 1997.

SLACK, N. Administração de Produção. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

TEIXEIRA, S.M.F.C. *et al.* Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

VI Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Obs:

É De acordo com a IS 04 de 13/08/2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao referido bônus.

É As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus referente à maternidade.

É É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

VII Critérios de desempate (com pontuação). Como critério de desempate será utilizado o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

VIII Instâncias de recurso. Recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser encaminhado em primeira instância para o Departamento de Nutrição Social pelo e-mail mns.cmn@id.uff.br no prazo de até 72 horas após a divulgação do resultado. Em segunda instância, o recurso à Comissão de Monitoria será de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso ao MNS.

IXA banca examinadora elaborará e assinará uma ATA que descreva as etapas e o resultado do processo seletivo.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de junho de 2021.

Profa. Daniele da Silva Bastos Soares Chefe
do Departamento de Nutrição Social/IAPE

2818876

#####

Profa. Maristela Soares Lourenço/IAPE 14361914

#####

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

ANEXO II

**EDITAL MNSA0008 -
PROJETO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO
ALIMENTAR E NUTRICIONAL.****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 **Unidade:** Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF).

1.2 **Departamento:** Nutrição Social (MNS).

1.3 **Título e Código do Projeto:** MNSA0008 - Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional.

1.4 **Disciplina vinculada ao Projeto:** Educação Nutricional.

1.5 **Professora orientadora vinculada ao Projeto:** Camila Maranhã P. Carvalho.

1.6 **Número de vagas oferecidas:** 01 vaga para bolsista e 01 vaga para voluntário. A vaga de voluntário será destinada ao candidato que aceitar o convite de monitoria voluntária, sendo necessário ter sido classificado em posição seguinte ao do candidato selecionado no projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período:** 14 a 21 de junho.

2.2 **Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição:** app.uff.br/monitoria.

2.3 **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:** ter cursado a disciplina Educação Nutricional e ter disponibilidade para acompanhar a disciplina vinculada ao Projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO

4.1 **Data e Horário:** 22 de junho de 2021 a partir das 16 horas.

4.2 **Local de realização:** Link da videochamada pelo Google Meet:

<https://meet.google.com/jam-hdpr-vzo>

4.3 **Caracterização do projeto:** De acordo com o Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas, a prática de Educação Alimentar e

Nutricional (EAN) deve fazer uso de recursos educacionais problematizadores e ativos, que promovam o diálogo, considerando interações e significados do comportamento alimentar. Enquanto disciplina e campo de prática, a EAN integra o currículo de cursos de graduação e, no atual cenário de suspensão das aulas presenciais devido à pandemia por Covid-19, tem sido desafiador adaptar esse ensino para o formato online. Diferentes ferramentas de aprendizagem têm sido propostas, mas que precisam ser experimentadas e criticamente analisadas. O projeto prevê o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional. Espera-se com o mesmo alcançar tanto o desenvolvimento de habilidades educativas pelo monitor, como a experimentação de novas práticas pedagógicas voltadas para o ensino remoto junto aos alunos da disciplina. Será buscado o aperfeiçoamento do ensino promovendo a interação e a troca entre a turma e o monitor e a análise crítica sobre novas conexões feitas a partir das práticas vivenciadas.

4.4. Bibliografia do projeto: Em anexo.

É **Critérios de seleção:** nota obtida pelo candidato na disciplina vinculada ao projeto; entrevista (realizada de forma virtual e síncrona). Candidatos beneficiados com política de ação afirmativa ou mães com filhos menores de 5 anos terão bônus a serem adicionados às notas. Para isso, ao realizarem a inscrição no processo seletivo, deverão encaminhar a documentação que comprove o benefício ao endereço de email mns.cmn@id.uff.br

É **Nota mínima para aprovação:** 7,0 (sete).

É **Data e local de divulgação do resultado:** resultado enviado para o e-mail dos candidatos até 23 de junho de 2021 e registrado no sistema de monitoria.

É **Critérios de desempate:** 1º) Maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2º) Maior nota a entrevista; 3º) Menor tempo para integralização do currículo.

É **Instâncias de recurso:** os recursos devem ser apresentados ao MNS até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância, e até 72 horas à Comissão de Monitoria da PROGRAD, em segunda instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

5.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de 7 dias após o aceite de Monitoria Voluntária. Ver modelo do documento em **Anexo**.

Niterói, 14 de junho de 2021

Profa. Daniele da Silva Bastos Soares
Chefe do Departamento de Nutrição Social

#####

ANEXOS**É BIBLIOGRAFIA**

- I BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, 2012. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/marco_EA_N.pdf
- II BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, 2018. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/08/CADERNO_EAN_semmarca.pdf
- III BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2ª edição. Brasília: Ministério da saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf
- IV Brasil. Ministério da Saúde. Instrutivo: metodologia de trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_metodologia_trabalho_alimentacao_nutricao_atencao_basica.pdf

É TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, (nome), matriculado na Universidade Federal Fluminense no nível da graduação, sob o número (número), classificado no Concurso Público de Monitoria para o projeto (CÓDIGO) (Nome do projeto), assumo o compromisso de cumprir, nas 12 (doze) horas de trabalho semanal destinadas a essa atividade, todas as tarefas a ela pertinentes, contribuindo para que se desenvolva com qualidade o ensino nesse componente curricular e procurando aperfeiçoar constantemente minha formação para o exercício da docência de nível superior.

Declaro estar ciente de que as atividades da Monitoria Voluntária não estão associadas ao recebimento de bolsas, conforme o parágrafo único do artigo 1º da Instrução de Serviço 04 de 2021.

Niterói, / /

Assinatura do monitor voluntário:

Ciente em / / Chefe de Departamento / Coordenador de Curso:

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

ANEXO I
Edital MNSA0009**SELEÇÃO PARA MONITOR VOLUNTÁRIO PARA O PROJETO "INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA NO ENSINO DE EPIDEMIOLOGIA"****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF).

1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS).

1.3 Título e Código do Projeto: Iniciação à docência no ensino de Epidemiologia (MNSA0009)

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia Aplicada à Nutrição

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira

1.6 Número de vagas oferecidas: 02 vagas para monitoria voluntária

1.7 Caracterização do projeto: A disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição é de caráter obrigatório para alunos do curso de Nutrição, sendo oferecida no segundo período. Atualmente, em plena vivência da pandemia de COVID-19, a Epidemiologia se tornou uma área de estudo/aprendizado ainda mais interessante para os alunos, uma vez que é notória a importância da área para o enfrentamento de questões de saúde pública. Os alunos, ainda no início da graduação, chegam ávidos por informações de qualidade e, a cada dia, mais e mais material está disponível, material que deve ser muito bem avaliado por meio de uma criteriosa seleção de conteúdo. Este projeto de monitoria visa possibilitar o melhor desenvolvimento e execução das atividades referentes à disciplina, possibilitando um melhor acompanhamento dos alunos nesse momento de período remoto/híbrido, sempre com foco em metodologias ativas de ensino. Adicionalmente, o projeto visa preparar o monitor para a carreira docente, considerando o uso dessas metodologias ativas de ensino e aprendizagem. Serão utilizadas ferramentas que facilitem

a aprendizagem nas atividades teóricas e nas práticas em grupo, portanto o monitor tem papel de destaque no apoio a essas atividades docentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15 a 21/06/2021

É Endereço eletrônico da secretaria do Departamento de Nutrição Social para inscrição: mns.cmn@id.uff.br

É **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:** ter cursado a disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição e ter disponibilidade para acompanhar a disciplina vinculada ao Projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- V Histórico escolar (contendo informação de nota referente à disciplina exigida como pré-requisito e CR);
- VI Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a 7,0)(**se for o caso**);
- VII Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus (média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a 7,0) para as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 anos de idade (**se for o caso**).

4. DA SELEÇÃO

Os Candidatos serão avaliados por uma banca examinadora composta por 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do MNS.

4.1 Etapas

1-Avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina Epidemiologia Aplicada à Nutrição é realizada pela banca de forma assíncrona, sem a presença dos candidatos.

2-Entrevista: 25/06/2021 (6ªf) às 16:00h ó realizada pela banca junto aos candidatosde forma síncrona.

Local de realização: De forma remota por meio da Plataforma Google Meet atravésde link (<https://meet.google.com/nfs-wjes-ghi>) para entrada na sala virtual.

4.2 Critérios de avaliação

As etapas descritas nos itens 4.1.a e 4.1.b terão caráter classificatório. A banca irá atribuir aos candidatos uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

Serão adicionados às notas obtidas no processo seletivo bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

É - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata;

É - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata;

É - Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, o critério não será aplicado.

É - É vedada a aplicação de mais de um bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

É - A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

4.3 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.4 Critérios de desempate: 1º) Maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 2º) Maior CR; 3º) Menor tempo para integralização do currículo.

4.5 Data e local da divulgação dos resultados: Resultado enviado para o e-mail dos candidatos até 28 de junho de 2021

4.6 Instâncias de recurso: Os recursos devem ser apresentados ao MNS em até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância. Caso haja necessidade, pode ser apresentado, em segunda instância, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, em até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter todos os dados de identificação do reclamante, incluindo seu número de matrícula e contatos.

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

5.1 Os candidatos selecionados para participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso (modelo abaixo), devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Termo de Compromisso no prazo de até 7 dias após a divulgação do resultado. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido

Modelo do Termo de Compromisso

Eu, _____, matriculado na Universidade Federal Fluminense no nível da graduação, sob o número _____, classificado no Concurso Público de Monitoria para o projeto (CÓDIGO) (Nome do projeto), assumo o compromisso de cumprir, nas 12 (doze) horas de trabalho semanal destinadas a essa atividade, todas as tarefas a ela pertinentes, contribuindo para que se desenvolva com qualidade o ensino nesse componente curricular e procurando aperfeiçoar constantemente minha formação para o exercício da docência de nível superior.

Declaro estar ciente de que as atividades da Monitoria Voluntária não estão associadas ao recebimento de bolsas, conforme o parágrafo único do artigo 1º da Instrução de Serviço 04 de 2021

do monitor voluntário

Niterói, ___/___/_____ Assinatura

Departamento / Coordenador de Curso

Ciente em: ___/___/_____ Chefe do

5.2 O monitor voluntário, em até 30 dias após assinatura do termo de compromisso, deverá realizar seu cadastro por meio de formulário eletrônico em: <https://forms.gle/Axn7s9nuejhfTDh79>.

Niterói, 14 de junho de 2021

Prof^a. Daniele da Silva Bastos Soares
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876

#####

Prof^a. Ana Beatriz Franco Sena Siqueira Coordenadora
do Projeto de Monitoria SIAPE 1139397

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (RCN)
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE GEOMETRIA ANALÍTICA ó 2021

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 ó Instituto de Humanidades e Saúde ó Rio das Ostras.
- 1.2 ó Departamento de Ciências da Natureza (RCN).
- 1.3 ó Título do Projeto: Geometria Analítica e Cálculo Vetorial (RCNA0003).
- 1.4 ó Disciplina Vinculada ao Projeto: RCN00023 ó Geometria Analítica e Cálculo Vetorial.
- 1.5 ó Professor Orientador vinculado ao Projeto: Fernando Náufel do Amaral.
- 1.6 ó Número de vagas oferecidas: 1 (uma), com bolsa.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 ó Período: de 09 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021.
- 2.2 ó Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>.
- 2.3 ó Pré-requisitos:
 - (a) ser aluno da UFF com matrícula ativa no primeiro semestre de 2021.
 - (b) ter sido aprovado ou dispensado na disciplina vinculada ao projeto ou equivalente.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1 ó Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.3.
- 3.2 ó Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2021.
- 3.3 ó Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa.
- 3.4 ó Certidão de nascimento do(s) filho(s) de até 5 (cinco) anos de idade, para as candidatas que sejam mães de filho(s) de até 5 (cinco) anos de idade.
- 3.5 ó Todos os documentos comprobatórios devem ser enviados para a banca, via Telegram, no início da seleção, em data e horário estipulados no item 4.1 abaixo.

4. DA SELEÇÃO

4.1 ó Datas e horários:

Prova escrita: dia 18 de junho de 2021, a partir de 11h, com prazo de entrega até 13h.

Entrevista: dia 18 de junho de 2021, a partir de 13h, com prazo de entrega até 18h. A entrevista terá a forma de um vídeo gravado pelo aluno, com duração de até 10 (dez) minutos, contendo respostas a perguntas formuladas previamente pela banca.

4.2 ó Local de realização:

Os arquivos com as questões a ser resolvidas e as perguntas a ser respondidas serão enviadas aos alunos via Telegram. O aluno deverá enviar para a banca as soluções por escrito e o vídeo também através do Telegram. O endereço de Telegram para interação com a banca será comunicado aos candidatos por e-mail.

4.3 ó Ementa:

É Vetores no plano e no espaço;

É Retas, paralelismo, perpendicularismo e distâncias no plano;

É Produto interno e projeção ortogonal no plano;

É Cônicas e translação de sistemas de coordenadas;

É Retas, planos, interseções, paralelismo, perpendicularismo e distâncias no espaço;

É Produto interno, produto vetorial e produto misto.

4.4 ó Critérios de seleção:

É A seleção será feita por uma banca examinadora composta por 3 (três) professores em exercício, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

É Os candidatos serão avaliados com base na resolução de uma questão escrita e com base em uma entrevista assíncrona na forma de vídeo gravado, conforme descrito no item 4.1.

É Se um candidato que tiver ingressado na UFF por política de ação afirmativa obtiver nota média igual ou maior que 7,00 (sete), esta média será multiplicada por 1,4.

É Se uma candidata mãe de filho(s) de até 5 (cinco) anos de idade obtiver nota média igual ou maior que 7,00 (sete), esta média será multiplicada por 1,2.

É Os bônus especificados nos dois itens anteriores não são cumulativos. Se uma candidata se enquadrar nas duas condições, apenas o primeiro bônus (1,4) será aplicado.

4.5 ó Bibliografia indicada:

É Jorge J. Delgado Gómez; Kátia Rosenvald Frensel; Nedir do Espírito Santo; Geometria Analítica I; Consórcio CEDERJ. <https://canal.cecierj.edu.br/recurso/4690>.

É Jorge J. Delgado Gómez; Kátia Rosenvald Frensel; Nedir do Espírito Santo; Geometria Analítica II; Consórcio CEDERJ. <https://canal.cecierj.edu.br/recurso/4549>.

4.6 ó Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 ó Critérios de desempate: no caso de notas finais iguais entre os candidatos aprovados, o desempate será feito do seguinte modo:

1º. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de coeficiente de rendimento acumulado.

2º. Persistindo o empate, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota obtida na entrevista especificada no item 4.1.

4.8 ó Data e local da divulgação dos resultados: dia 21 de junho de 2021, até 12h, via Telegram.

4.9 ó Instâncias de recurso:

O candidato poderá impetrar recurso ao resultado do processo seletivo até 72 horas após a divulgação do resultado final, em primeira instância, junto ao Departamento de Ciências da Natureza, e, em segunda instância, junto à Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 7 (sete) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2021

Ana Isabel dias

Chefe do Departamento de Ciências da Natureza (RCN)

#####

EDITAL SSE Nº 16/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021**Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2021 para as disciplinas do SSE****1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2021, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2021, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina e os professores orientadores registrados se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1

<i>Número de vagas</i>	<i>Título e código do projeto</i>	<i>Disciplinas vinculadas ao projeto</i>	<i>Professor orientador</i>
1 VAGA	SSEA0015 - Pesquisa e Prática de Ensino em Geografia: autonomização e a produção de saberes	SSE00348 - PESQUISA E PRÁTICA DE EDUCATIVA EM GEOGRAFIA II; SSE00350 ó PESQUISA E PRÁTICA EDUCATIVA EM GEOGRAFIA IV.	DENIZART FORTUNA (SSE/FEUFF)

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **15/06/2021 a 17/06/2021 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital <https://drive.google.com/drive/folders/1xaIqWBIRpqQqiiV820qAHXG9f9GKvFA1?usp=sharing>, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2021.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2021.

3.1.1 Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021, exceto se comprovar a permanência de vínculo.

3.2.2 O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2021 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2021.

b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados

c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constará de 2 (duas) avaliações: uma avaliação baseada no **coeficiente de rendimento (CR)** dos candidatos; e a outra relacionada à **carta de intenção** a ser enviada durante a inscrição. Nessa carta, é necessário explicitar os interesses e as motivações de fazer parte da monitoria deste Projeto que envolve os componentes curriculares de Pesquisa e Prática Educativa em Geografia (II e IV). O rigor da escrita em acordo com as normas gramaticais vigentes também é um item a ser levado em consideração no processo seletivo. Ambas as etapas são de caráter classificatório.

5.1.1 Os Candidatos deverão enviar o histórico escolar e a carta de intenções até às 23h59min de 17/06/21 ao e-mail denizartfortuna@id.uff.br .

5.2 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados de cada etapa do processo seletivo, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.4. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4.1. Os candidatos deverão enviar por e-mail, no momento da inscrição, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4.

5.5. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5.1. As candidatas deverão enviar por e-mail, no momento da inscrição, a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.5.

5.5.2. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.4 e 5.5 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6. Os documentos comprobatórios dos itens 5.4 e 5.5 deverão ser enviados ao e-mail denizartfortuna@id.uff.br até as 23h59min do dia 17 de junho.

5.7 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.8 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

- a) maior nota obtida na disciplina de Didática;
- b) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).

5.9 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o dia **21/06/2021**.

5.10 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:

- a) O departamento de ensino, em primeira instância;
- b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.

5.10.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail diegocarlos@id.uff.br.

5.10.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado de recurso em primeira instância dirigido ao e-mail da Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5.11 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria (diegocarlos@id.uff.br) até o dia **25/06/2021**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 Os candidatos deverão iniciar as atividades nos projetos de monitoria no dia **28/06/2021**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/01/2022**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o segundo colocado, até o dia **15/12/2021** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;

8.2 Cumprir as normas estabelecidas em cada projeto;

8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;

Niterói, 14 de junho de 2021.

Prof. Dr. José Artur Barroso Fernandes

Chefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação

#####

Prof. Dr. Diego Carlos Pereira

Coordenação do Programa de Monitoria do SSE

#####

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA
2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais ó VCH
Departamento	Administração e Administração Pública ó VAD
Título e Código do Projeto	VADA0001 ó Formação Superior em Administração: enfrentando os desafios contemporâneos
Disciplinas vinculadas ao Projeto	EAD00107 - TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO II VAD00022 - FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO E MODELOS DE GESTÃO VAD00052 - MODELOS DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO
Professores vinculados ao Projeto	Elaine Ribeiro Sigette Thais Kronenberger
Vaga(s) Oferecida(s)	1 (uma)
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

INSCRIÇÃO	
Período	14/06/2021 a 21/06/2021
Endereço eletrônico	https://forms.gle/AohkBUmQDjxsDpAu9
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	a. Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. b. Disponibilidade de horários compatível com a realização do cronograma e cumprimento da carga horária prevista. c. Aprovação obtida em pelo menos 1 das disciplinas: VAD00022 - FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO E MODELOS DE GESTÃO; VAD00052 - MODELOS DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO; EAD00107 - TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO II ou equivalentes a estas disciplinas.

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Declaração própria de disponibilidade de horários para cumprimento da carga horária prevista. • Histórico atualizado, onde conste aprovação nas disciplinas listadas como pré-requisito e o CR global. 	

DA SELEÇÃO

Critérios de seleção	<p>a. CR</p> <p>b. Entrevista por vídeo gravado, com duração entre 8 e 15 minutos, no qual o candidato deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - motivos de sua candidatura; - comentários breves sobre os tópicos das disciplinas abrangidas pelo projeto que mais lhe chamaram atenção e por qual razão. - estratégias que pretende empregar na monitoria remota; - experiências anteriores; - pretensões em relação a uma futura carreira docente; - outros fatos ou observações que julgar relevantes. <p>A entrevista será avaliada entre 0,00 e 10,00. Média Final = (CR + Entrevista)/2</p>
Data e Horário:	Os documentos exigidos digitalizados e o vídeo gravado deverão ser entregues online no formulário https://forms.gle/AohkBUmQDjxsDpAu9 a partir do dia de inscrição até às 23h59 do dia 22/06/2021.
Local de Realização	https://forms.gle/AohkBUmQDjxsDpAu9
Divulgação dos resultados	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Ementa relativa ao Projeto	Teorias da Administração; Modelos de Gestão; Tecnologias para Administração; Métodos ativos.
Bibliografia indicada	<p>CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. São Paulo: McGraw-Hill, 1977.</p> <p>_____. Teoria Geral da Administração. São Paulo: McGraw-Hill, 1987a. v. 1.</p> <p>_____. Teoria Geral da Administração. São Paulo: McGraw-Hill, 1987b. v. 2</p>
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	<p>- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>- Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.</p>
Critérios de desempate (com pontuação)	<p>1º - Maior CR (0,05 pontos)</p> <p>2º - Maior nota na disciplina Fundamentos de Administração e Modelos de Gestão ou Teorias da Administração (no caso do EAD) (0,05 pontos)</p>
Data e local da divulgação dos resultados	A partir do dia 23/06/2021, no Sistema de Monitoria.
Instâncias de recurso	<p>1ª - Departamento de Administração e Administração Pública ó VAD.</p> <p>2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD.</p>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria, aceitar a classificação na vaga e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso. Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N.º 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 14 de Junho de 2021.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento

#####

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO
2021**

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais ó VCH
Departamento	Administração e Administração Pública ó VAD
Título e Código do Projeto	VADA0002 ó Administração Financeira de Curto Prazo para administradores e contadores
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD0004 ó ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I
Professores vinculados ao Projeto	Ualison Rébula de Oliveira
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

INSCRIÇÃO	
Período	15/06/21 à 28/06/21
Endereço eletrônico	http://www.ichsmoodle.uff.br/
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<p>1 - O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.</p> <p>2 - Ter concluído, sem nenhuma reprovação, a disciplina de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I ou disciplinas equivalente a essa;</p> <p>3 - Ter concluído, com nota final igual ou superior a 7,0, a disciplina de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I (VAD0004) ou disciplinas equivalente a essa;</p> <p>4 ó Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 no curso de Administração ou Ciências Contábeis da UFF.</p> <p>5 ó Ser aluno matriculado no curso de Administração ou Ciências contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda</p>

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico Escolar, EM FORMATO PDF, que comprove os pré-requisitos fixados pelo Projeto VADA0002 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	<p>- Nota na disciplina de AFO I (Peso 4) ó classificatória</p> <p>- Coeficiente de Rendimento (Peso 3) ó classificatória</p> <p>- Entrevista síncrona (Peso 3) ó classificatória</p> <p>Obs.: O Histórico Escolar e a Declaração deverão ser enviados, ambos, para o seguinte e-mail: ualisonrebula@id.uff.br até as 23:59 de 28/06/21. Documentos enviados DEPOIS dessa data não serão considerados e o candidato será considerado desclassificado.</p> <p>No assunto do e-mail colocar o seguinte título: SEU NOME COMPLETO: PROCESSO DE MONITORIA DO PROJETO VADA0002.</p> <p>Os candidatos que não entregarem os documentos em questão no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados e não poderão fazer a entrevista.</p> <p>A comissão de avaliação não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos por parte do candidato.</p>

	Obs.: A entrevista será realizada pelo Google Meet, às 21:00 de 30/06/21.
Local de Realização	Google Meet ó O link será fornecido aos candidatos classificados para e Entrevista em 29/06/21, em resposta ao e-mail em que os documentos foram enviados.
Ementa relativa ao Projeto	- Demonstrações financeiras e suas análises; - Decisões de curto prazo: caixa, crédito, estoques e capital de giro; - Decisões de investimento: fluxos de caixa p/ orçamento de capital e técnicas de avaliação.
Critérios de seleção	O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A avaliação será baseada na nota obtidas na disciplina de AFO I, no CR e em uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios: - Nota na disciplina de AFO I (Peso 4) ó classificatória - Coeficiente de Rendimento (Peso 3) ó classificatória - Entrevista síncrona (Peso 3) ó classificatória
Bibliografia indicada	- GITMAN, L. Princípios de Administração Financeira. 12.ed. São Paulo: Pearson, 2010;
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Critérios de desempate (com pontuação)	- CR do candidato (no caso de empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver o maior CR). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver a maior nota na disciplinas de AFO I (ou disciplinas correspondentes). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato de maior Idade.
Data e local da divulgação dos resultados	Entre 30/06 e 01/07/21, por e-mail.
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública ó VAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i> 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</i>

DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do VAD,
Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar o Termo de Compromisso (Anexo III da IS DMO/CAEG 04, de 25/03/2021) ou a declaração de próprio punho que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br, com cópia para a secretaria do departamento - vad.vch@id.uff.br.

- EDITAL PROGRAD/UFF N° 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 14 de Junho de 2021.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento

#####

Chefe de Departamento

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO
2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais ó VCH
Departamento	Administração e Administração Pública ó VAD
Título e Código do Projeto	VADA0003 - Análise de Demonstrações Financeiras na Prática
Disciplinas vinculadas ao Projeto	Administração Financeira e Orçamentária I
Professores vinculados ao Projeto	Erika Burkowski
Vaga(s) Oferecida(s)	1 (uma)
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

INSCRIÇÃO	
Período	14/06/2021 a 17/06/2021
Endereço eletrônico	http://www.ichsmoodle.uff.br/
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação E não deve estar incluído em nenhum outro programa. Ter sido aprovado na disciplina VAD 00004 Administração Financeira e Orçamentária I

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico atualizado, onde conste aprovação na disciplina VAD 00004 Administração financeira e Orçamentária I 	

DAS AVALIAÇÕES	
Data e Horário	Os documentos exigidos digitalizados e o vídeo gravado devem ser enviados através da plataforma, a partir do dia 14/06/2021 até às 23h59 do dia 17/06/2021.
Local de Realização	<link ou endereço eletrônico>
Ementa relativa ao Projeto	Análise de Demonstrações Financeiras, Indicadores Financeiros, Liquidez, Endividamento Atividade, Lucratividade, Rentabilidade, Análise Dupont, Capital de Giro, Ciclo Operacional e Ciclo de Conversão de Caixa.
Critérios de seleção	a. CR b. Média nas disciplinas listadas como pré-requisito c. Entrevista por vídeo gravado, com duração de, no máximo 15 minutos, no qual o candidato deverá apresentar: - motivos de sua candidatura; - comentários breves sobre os tópicos das disciplinas abrangidas pelo projeto que mais lhe chamaram atenção e por qual razão. - estratégias que pretende empregar na monitoria remota; - experiências anteriores; - pretensões em relação a uma futura carreira docente; - outros fatos ou observações que julgar relevantes. A entrevista será avaliada entre 0,00 e 10,00. Média Final = (CR + Média nas disciplinas listadas como pré-requisito + Entre-vista)/3
Bibliografia indicada	GITMAN, L. Princípios de Administração Financeira. 2012
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final

	multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Critérios de desempate (com pontuação)	1º - Maior média considerando o conjunto das disciplinas vinculadas ao projeto (0,01 ponto). 2º - Maior CR (0,01 ponto).
Data e local da divulgação dos resultados	partir do dia 18/06/2021, na plataforma http://www.ichsmoodle.uff.br/
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública ó VAD. 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD.

DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar o Termo de Compromisso (Anexo III da IS DMO/CAEG 04, de 25/03/2021) ou a declaração de próprio punho que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 (cinco) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N° 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 04, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 12 de junho de 2021.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento

#####

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA
2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais ó VCH
Departamento	Administração e Administração Pública ó VAD
Título e Código do Projeto	VADA0005 ó Matemática Financeira para administradores e contadores
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD00032 ó MATEMÁTICA FINANCEIRA
Professores vinculados ao Projeto	Ualison Rébula de Oliveira
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

INSCRIÇÃO	
Período	15/06/21 à 28/06/21
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<p>1 - O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.</p> <p>2 - Ter concluído, sem nenhuma reprovação, a disciplina de Matemática Financeira (VAD0032) ou disciplina equivalente a essa;</p> <p>3 - Ter concluído, com nota final igual ou superior a 7,0, a disciplina de Matemática Financeira (VAD0032) ou disciplina equivalente a essa;</p> <p>4 ó Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 no curso de Administração ou Ciências Contábeis da UFF.</p> <p>5 ó Ser aluno matriculado no curso de Administração ou Ciências contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda</p>

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico Escolar, EM FORMATO PDF, que comprove os pré-requisitos fixados pelo Projeto VADA0005 • Declaração escrita de próprio punho e assinada, EM FORMATO PDF, informando que atende as normas e critérios do Programa de Monitoria 2021. 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	<p>- Nota na disciplina de Matemática Financeira (Peso 4) ó classificatória</p> <p>- Coeficiente de Rendimento (Peso 3) ó classificatória</p> <p>- Entrevista síncrona (Peso 3) ó classificatória</p> <p>Obs.: O Histórico Escolar e a Declaração, deverão ser enviados, ambos, para o seguinte e-mail: ualisonrebula@id.uff.br até as 23:59 de 28/06/21. Documentos enviados DEPOIS dessa data não serão considerados e o candidato será considerado desclassificado.</p> <p>No assunto do e-mail colocar o seguinte título: SEU NOME COMPLETO: PROCESSO DE MONITORIA DO PROJETO VADA0005.</p> <p>Os candidatos que não entregarem os documentos em questão no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados e não poderão fazer a entrevista.</p> <p>A comissão de avaliação não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos por parte do candidato.</p>

	Obs.: A entrevista será realizada pelo Google Meet, às 20:00 de 30/06/21.
Local de Realização	Google Meet ó O link será fornecido aos candidatos classificados para e Entrevista em 29/06/21, em resposta ao e-mail em que os documentos foram enviados.
Ementa relativa ao Projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Juros e descontos simples e compostos; - Anuidades; - Sistemas de amortização de dívidas; - Fluxos de caixas equivalentes - Avaliação financeira de fluxos de caixa; - Técnicas de Análise de Investimentos;
CrITÉRIOS de seleção	<p>O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).</p> <p>A avaliação será baseada na nota obtida na disciplina de MATEMÁTICA FINANCEIRA, no CR e em uma entrevista, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nota na disciplina de Matemática Financeira (Peso 4) ó classificatória - Coeficiente de Rendimento (Peso 3) ó classificatória - Entrevista síncrona (Peso 3) ó classificatória
Bibliografia indicada	- PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática financeira: objetiva e aplicada. 7.ed. São Paulo: Saraiva, 2009;
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	<ul style="list-style-type: none"> - Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. <p>Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.</p>
CrITÉRIOS de desempate (com pontuação)	<ul style="list-style-type: none"> - CR do candidato (no caso de empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver o maior CR). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver a maior nota da disciplina de Matemática Financeira (ou disciplina correspondente). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato de maior Idade.
Data e local da divulgação dos resultados	Entre 30/06 e 01/07/21, por e-mail. Além do e-mail, o Sistema de Monitoria da UFF
Instâncias de recurso	<p>1ª - Departamento de Administração e Administração Pública ó VAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i></p> <p>2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</i></p>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso.

Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N° 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 14 de Junho de 2021.

Chefe de Departamento

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA
2021

DA IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais ó VCH
Departamento	Administração e Administração Pública ó VAD
Título e Código do Projeto	Administração, Sistemas e Métodos ó VADA00085
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD00057 - Informática Aplicada à Administração I VAD00059 - Organização, Sistemas e Métodos VAD00111 - Gestão de Processos I
Professores vinculados ao Projeto	Lúcio Pereira de Andrade Carlos José Vieira Martins Elaine Ribeiro Sigette
Vaga(s) Oferecida(s)	1 (uma)
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

DAS INSCRIÇÕES.	
Período	14/06/2021 a 17/06/2021
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	a. Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. b. Disponibilidade de horários compatível com a realização do cronograma e cumprimento da carga horária prevista. c. Aprovação obtida nas disciplinas: - VAD00057 - Informática Aplicada à Administração - VAD00059 - Organização, Sistemas e Métodos ou VAD00111 - Gestão de Processos I ou equivalentes a estas disciplinas.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Declaração própria de disponibilidade de horários para cumprimento da carga horária prevista. • Histórico atualizado, onde conste aprovação nas disciplinas listadas como pré-requisito e o CR global. 	

DA SELEÇÃO	
Critérios de seleção	a. CR b. Média nas disciplinas listadas como pré-requisito c. Entrevista por vídeo gravado, com duração entre 8 e 15 minutos, no qual o candidato deverá apresentar: <ul style="list-style-type: none"> - motivos de sua candidatura; - comentários breves sobre os tópicos das disciplinas abrangidas pelo projeto que mais lhe chamaram atenção e por qual razão. - estratégias que pretende empregar na monitoria remota; - experiências anteriores; - pretensões em relação a uma futura carreira docente; - outros fatos ou observações que julgar relevantes. A entrevista será avaliada entre 0,00 e 10,00. Média Final = (CR + Média nas disciplinas listadas como pré-requisito + Entrevista)/3
Data e Horário:	Os documentos exigidos digitalizados e o vídeo gravado deverão ser entregues online, via Google Forms, a partir do dia de inscrição até às 23h59 do dia 17/06/2021.
Local de Realização	Google Forms - https://forms.gle/uuSUFAP2ox8RyUTV7

Ementa relativa ao Projeto	Hardware e Software de Computador. Gerenciamento de dados e Informações. Fundamentos de Redes. Fundamentos de internet. Word e Excel (teoria e prática). Fluxograma. Estruturação (Departamentalização). Organograma. Análise e Desenho de Formulários. Layout. Qualidade. Instrumentos de Levantamento de Informações.
Bibliografia indicada	TURBAN, E., RAINER JR, R., POTTER, R., Administração de Tecnologia da Informação - Teoria e Prática, 2005. ARAÚJO, LUIS CÉSAR G. DE - Organização, Sistemas e Métodos e as tecnologias de gestão organizacional ó Volume 1, 2006. CEDERJ Estruturas e Processos Organizacionais Vol1 ó Disponível em: < https://canal.cecierj.edu.br/recurso/6426 > CEDERJ Estruturas e Processos Organizacionais Vol2 ó Disponível em: < https://canal.cecierj.edu.br/recurso/6838 > CEDERJ Introdução à Informática - Volume Único - Disponível em: < https://canal.cecierj.edu.br/recurso/15220 >
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Critérios de desempate (com pontuação)	1º - Maior média considerando o conjunto das disciplinas vinculadas ao projeto (0,01 ponto). 2º - Maior CR (0,01 ponto).
Data e local da divulgação dos resultados	A partir do dia 18/06/2021, no Sistema de Monitoria.
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública ó VAD. 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD.

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria, aceitar a classificação na vaga e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso. Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N.º 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 11 de junho de 2021.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA
2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais ó VCH
Departamento	Administração e Administração Pública ó VAD
Título e Código do Projeto	Utilização de simulação para auxiliar no processo de ensino em administração de operações ó VADA0009
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD00001 - Administração da Produção, VAD00002 - Administração de Materiais
Professores vinculados ao Projeto	Ricardo César da Silva Guabiroba
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

INSCRIÇÃO	
Período	14/06/2021 a 17/06/2021
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. O candidato deve ter sido aprovado nas disciplinas: VAD00002 - Administração de materiais e VAD00001 - Administração da produção Ou ter sido aprovado na disciplina: VAD00002 ó Administração de materiais e estar cursando a disciplina VAD00001 ó Administração da produção no período 2021-1.

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico comprovando a aprovação nas disciplinas exigidas. 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	- PROVA ESCRITA: 21/06/2021 (2ª feira), de 18h00 as 20h00 - ENTREVISTA: 22/06/2021 (3ª feira), de 18h00 as 20h00 OBS: É permitido o uso de calculadora científica bem como suas funções estatísticas para a realização da prova.
Local de Realização	Prova realizada via Google Classroom e entrevista realizada via GoogleMeet (os convites de acesso serão gerados e enviados por e-mail para os candidatos).
Ementa relativa ao Projeto	É Gestão de Compras; É Aquisição de recursos materiais e patrimoniais; É O papel dos estoques nas empresas; É Análise dos estoques; É Lotes econômicos de compra e fabricação; É Modelos de estoques; É Estoque de segurança.
Crítérios de seleção	O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios: - PROVA ESCRITA: nota mínima: 7,0 (sete), com peso 05 (cinco); - ENTREVISTA: nota mínima: 7,0 (sete), com peso 05 (cinco);
Bibliografia indicada	• Martins, P. G e Alt, P. R. C. Administração de Materiais e Recursos

	<p>Patrimoniais. 3ª Ed. Editora Saraiva: São Paulo, 2009.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dias, M. A. P. Administração de Materiais ó Uma abordagem logística ó 6ª Ed., São Paulo: Atlas, 2015. • Pozo, H. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais ó uma abordagem logística. 7ª Ed., São Paulo, Atlas, 2016. • Francischini, P. G., Gurgel, F. A. Administração de Materiais e do Patrimônio. 3ª Ed. Editora Cengage Learning: São Paulo, 2013. • Arnold, J. R. T. Administração de Materiais. 1ª Ed. Editora Atlas: São Paulo, 2015. • Ballou, Ronald H. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos ó Porto Alegre, Bookman, 2001. • Chopra, Sunil & Meindl, Peter. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos: Estratégia, Planejamento e Operação. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	<p>- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>- Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.</p>
Crítérios de desempate (com pontuação)	<p>- Média aritmética das notas obtidas nas disciplinas contempladas pelo presente projeto;</p> <p>- CR do aluno.</p>
Data e local da divulgação dos resultados	Quarta 23/06/2021 as 14h via GoogleMeet.
Instâncias de recurso	<p>1ª - Departamento de Administração e Administração Pública ó VAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i></p> <p>2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</i></p>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de quatro dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso.

Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N.º 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 11 de Junho de 2021.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento

#####

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA
2021**

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais ó VCH
Departamento	Administração e Administração Pública ó VAD
Título e Código do Projeto	VADA0010 ó Administração Financeira de Longo Prazo para administradores e contadores
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD0060 ó ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II
Professores vinculados ao Projeto	Ualison Rébula de Oliveira
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

INSCRIÇÃO	
Período	15/06/21 à 28/06/21
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<p>1 - O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.</p> <p>2 - Ter concluído, sem nenhuma reprovação, as disciplinas de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I e II (AFO I - VAD0004 e AFO II - VAD0060) ou disciplinas equivalentes a essas;</p> <p>3 - Ter concluído, com nota final igual ou superior a 7,0, as disciplinas de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I e II (VAD0004 e VAD0060) ou disciplinas equivalentes a essas;</p> <p>4 ó Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 no curso de Administração ou Ciências Contábeis da UFF.</p> <p>5 ó Ser aluno matriculado no curso de Administração ou Ciências contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda</p>

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico Escolar, EM FORMATO PDF, que comprove os pré-requisitos fixados pelo Projeto VADA0010 • Declaração escrita de próprio punho e assinada, EM FORMATO PDF, informando que atende as normas e critérios do Programa de Monitoria 2021. 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	<p>- Média simples das notas nas disciplinas de AFO I e AFO II (Peso 4) ó classificatória</p> <p>- Coeficiente de Rendimento (Peso 3) ó classificatória</p> <p>- Entrevista síncrona (Peso 3) ó classificatória</p> <p>Obs.: O Histórico Escolar e a Declaração deverão ser enviados, ambos, para o seguinte e-mail: ualisonrebula@id.uff.br até as 23:59 de 28/06/21. Documentos enviados DEPOIS dessa data não serão considerados e o candidato será considerado desclassificado.</p> <p>No assunto do e-mail colocar o seguinte título: SEU NOME COMPLETO: PROCESSO DE MONITORIA DO PROJETO VADA0010.</p> <p>Os candidatos que não entregarem os documentos em questão no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados e não poderão fazer a entrevista.</p>

	<p>A comissão de avaliação não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos por parte do candidato.</p> <p>Obs.: A entrevista será realizada pelo Google Meet, às 19:00 de 30/06/21.</p>
Local de Realização	Google Meet ó O link será fornecido aos candidatos classificados para a Entrevista em 29/06/21, em resposta ao e-mail em que os documentos foram enviados.
Ementa relativa ao Projeto	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstrações financeiras e suas análises; - Decisões de curto prazo: caixa, crédito, estoques e capital de giro; - Decisões de investimento: fluxos de caixa p/ orçamento de capital e técnicas de avaliação. - Custo e estrutura de capital; - Alavancagem Financeira e Operacional - Risco e Retorno
Crítérios de seleção	<p>O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).</p> <p>A avaliação será baseada nas notas obtidas nas disciplinas de AFO I e AFO II, no CR e em uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Média simples das notas nas disciplinas de AFO I e AFO II (Peso 4) ó classificatória - Coeficiente de Rendimento (Peso 3) ó classificatória - Entrevista síncrona (Peso 3) ó classificatória
Bibliografia indicada	- GITMAN, L. Princípios de Administração Financeira. 12.ed. São Paulo: Pearson, 2010;
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	<ul style="list-style-type: none"> - Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. <p>Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.</p>
Crítérios de desempate (com pontuação)	<ul style="list-style-type: none"> - CR do candidato (no caso de empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver o maior CR). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver a maior média entre as disciplinas de AFO I e AFO II (ou disciplinas correspondentes). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato de maior Idade.
Data e local da divulgação dos resultados	Entre 30/06 e 01/07/21, por e-mail. Além do e-mail, o Sistema de Monitoria da UFF
Instâncias de recurso	<p>1ª - Departamento de Administração e Administração Pública ó VAD.</p> <p>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</p> <p>2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD.</p> <p>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</p>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso.

Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N° 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 14 de Junho de 2021.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento

#####

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais ó VCH
Departamento	Administração e Administração Pública ó VAD
Título e Código do Projeto	VADA 0013 - Metodologias Avançadas para o Aprendizado da Informática no laboratório
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD00057 - Informática Aplicada à Administração I
Professores vinculados ao Projeto	Elaine Ribeiro Sigette Lúcio Pereira de Andrade
Vaga(s) Oferecida(s)	1
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

INSCRIÇÃO	
Período	17/06 ao dia 22/06
Endereço eletrônico	http://www.ichsmoodle.uff.br/
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação E não deve estar incluído em nenhum outro programa.

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). 	

DAS AVALIAÇÕES	
Data e Horário	A ficha de avaliação assim como os vídeos com as entrevistas deverão ser entregues até às 23:59h do dia 22/06 no campo dedicado ao projeto na plataforma moodle (http://www.ichsmoodle.uff.br/). Os resultados serão divulgados no dia 23/06 na mesma plataforma.
Local de Realização	http://www.ichsmoodle.uff.br/
Ementa relativa ao Projeto	A importância das tecnologias para o ensino. Jogos e educação. Hardware e Software de Computador. Gerenciamento de dados e Informações. Fundamentos de Redes. Fundamentos de internet. Word e Excel (teoria e prática). Fluxograma. Estruturação (Departmentalização).
Crerios de seleção	De acordo com o Parágrafo 8º da IS PROGRAD/UFF nº 4, de 25/03/2021 Classificação <ol style="list-style-type: none"> 1. Alunos com o CR acima de 7,0. 2. Alunos com média acima de 7,0 na disciplina de Informática Aplicada à Administração I. 3. Envio da entrevista gravada (vídeo) de 3 a 5 min com a apresentação do candidato, sua afinidade com a área da tecnologia, sua motivação para concorrer a monitoria; suas expectativas e futuras contribuições para o projeto. (a nota varia de 0,0 a 10,0). Eliminação <ol style="list-style-type: none"> 1. Deixar de preencher qualquer dos itens classificatários acima. 2. Não enviar a documentação exigida no prazo previsto deste edital. 3. Não ter a disponibilidade de 12h de dedicação semanais para o projeto. Nota final Média (CR + Nota da disciplina + Nota da entrevista)/3
Bibliografia indicada	TURBAN, E., RAINER JR, R., POTTER, R., Administração de Tecnologia da Informação - Teoria e Prática, 2005. CEDERJ Introdução à Informática - Volume Único - Disponível em: < https://canal.cecierj.edu.br/recurso/15220 > Bianchessi, C., & Mendes, A. P. (2019). ENSINO DE HISTÓRIA POR

	MEIO DE JOGOS DIGITAIS: RELATO DE APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA COM GAMES. Revista Tempos E Espaços Em Educação, 12(29), 145-160. https://doi.org/10.20952/revtee.v12i29.9660
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Crítérios de desempate (com pontuação)	1ª Alunos com média acima de 7,0 na disciplina de Informática Aplicada à Administração I (1,5 pontos) 2ª Alunos com o CR acima de 7,0 (0,2 pontos) 3ª Alunos mais antigos (0,2 pontos)
Data e local da divulgação dos resultados	Dia 23/06 http://www.ichsmoodle.uff.br/
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública ó VAD. 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD.

DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do VAD,
 Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar o Termo de Compromisso (Anexo III da IS DMO/CAEG 04, de 25/03/2021) ou a declaração de próprio punho que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.
 Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N.º 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 04, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 14 de Junho de 2021.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento

#####

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA
2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais ó VCH
Departamento	Administração e Administração Pública ó VAD
Título e Código do Projeto	Laboratório de Apoio ao Ensino de Pesquisa Operacional ó VADA0014
Disciplinas vinculadas ao Projeto	PESQUISA OPERACIONAL
Professores vinculados ao Projeto	Pauli Adriano de Almada Garcia e Ricardo César da Silva Guabiroba
Vaga(s) Oferecida(s)	1
Período do Programa de Monitoria	01/06/2021 a 31/01/2022

INSCRIÇÃO	
Período	14/06/2021 a 17/06/2021
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. O candidato deverá ter cursado e sido aprovado em Pesquisa Operacional (ou equivalentes).

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico escolar constando os requisitos 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	<ul style="list-style-type: none"> - Até 21/06/2021, até às 18h, os candidatos deverão encaminhar um e-mail para ricardocesar@id.uff.br informando seu e-mail @id.uff.br para que possa ser cadastrado no Google Classroom; - Em 22/06/2021, até às 18h, os candidatos deverão fornecer as informações demandadas nas atividades do Google Classroom (Histórico escolar e as declarações pertinentes); - Em 23/06/2021, entre 14h e 18h, os candidatos deverão realizar as atividades demandadas no Google Classroom; - Para os candidatos cuja média nas atividades propostas no Google Classroom seja maior ou igual a 6,00 será agendada uma entrevista pelo Google Meeting, a ser realizada até 25/06/2021 às 19h.
Local de Realização	Google Classroom e Google Meeting (os candidatos receberão o endereço para acessar a plataforma)
Ementa relativa ao Projeto	<p>Modelos de Programação Linear. Solução Gráfica de PPL O método simplex Análise de sensibilidade gráfica (faixa de otimalidade, faixa de viabilidade, preço sombra e custos reduzidos) Análise de sensibilidade algébrica (faixa de otimalidade, faixa de viabilidade, preço sombra e custos reduzidos). Interpretação econômica das soluções. Determinação de solução básica inicial (M-grande e Duas fases). Problemas de transporte, transbordo e de designação. Uso de planilhas eletrônicas e/ou software R para resolução de PPL</p>
CrITÉRIOS de seleção	A nota final do candidato será calculada considerando-se peso 7 para a média das atividades realizadas no Google Classroom, e peso 3 para a entrevista.
Bibliografia indicada	Taha, Hamdy A. (2008). Pesquisa Operacional, 8ª Ed., Pearson Prentice Hall, São Paulo.

	Moreira, Daniel A. (2007). Pesquisa Operacional: curso introdutório, Thomson. Hiller, F. S. e Lieberman, G. J. (2010). Introdução à Pesquisa Operacional, 8ª Ed., Bookman, São Paulo.
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Crítérios de desempate (com pontuação)	Em caso de necessidade de desempate será considerado o CR dos candidatos empatados. Em permanecendo o empate será considerado o candidato mais velho.
Data e local da divulgação dos resultados	Sexta 25/06/2021 as 20h via E-mail.
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública ó VAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i> 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</i>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 4 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso.
Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andradeó landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2021, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF N° 02 /2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Volta Redonda, 11 de Junho de 2021.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.030894/2019-91

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a Hubbard do Brasil Avicultura Eireli.

OBJETO: A união de esforços das partícipes para o desenvolvimento do Projeto intitulado "Eficiência Produtiva de avós de frango de Corte tipo Premium".

DATA: 28 de dezembro de 2020.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e RICARDO B. ROVERI, Representante da Empresa Hubbard do Brasil Avicultura Eireli.

PUBLIQUE-SE

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO Nº 1/2021

EMENTA: Trata sobre as notas a serem atribuídas na análise do Curriculum Lattes durante o processo seletivo para o curso de Mestrado e Doutorado do PPBI.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar a alínea b do Art. 9º do Regimento Interno do PPBI para: análise do *curriculum vitae* e do histórico escolar do candidato. A análise do curriculum vitae (currículo da plataforma Lattes) deverá considerar nota mínima 7 (sete) para candidato ao mestrado com graduação concluída. Para a seleção de Doutorado, nota mínima 6 (seis) para candidato graduado; 6,5 (seis e meio) para candidato mestrando, e nota 7 (sete) para candidato com o título de mestre.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO GONZALEZ

COORDENADOR

#####

RESOLUÇÃO VGD Nº. 001 de 14 de junho de 2021.

Estabelece o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Administração.

O Colegiado do Curso de Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, ICHS/UFF, no uso de suas atribuições e considerando a 61ª Reunião realizada no dia 20/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado para o Curso de Administração, que passa a contar com a redação a seguir.

Art. 2º Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Pauli Adriano de Almada Garcia
Coordenador do Curso de Administração
Matrícula SIAPE nº 3364489

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - ICHS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 6 VAD
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O Colegiado do Curso de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense ó UFF, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação, resolve regimentar o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado para o curso de Administração, que passa a contar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I ó DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Estágio Curricular Supervisionado é um dos requisitos indispensáveis à obtenção do título de Bacharel em Administração, sobretudo, porque compreende-se sua importância para a qualificação profissional do discente.

Artigo 2º - A finalidade do Estágio Curricular Supervisionado é proporcionar, ao discente, condições de aperfeiçoamento pessoal, sociocultural, acadêmico e profissional por meio de sua integração ao mercado de trabalho.

Artigo 3º - As atividades relativas ao Estágio Curricular Supervisionado devem ser desenvolvidas em um contexto diretamente associado às diretrizes curriculares do Bacharelado em Administração.

Artigo 4º - São objetivos do estágio:

- i. Viabilizar ao discente participação efetiva, sob supervisão, em um ambiente de trabalho, oportunizando a aprendizagem a partir de experiências práticas;
- ii. Fomentar o desenvolvimento do espírito crítico do discente em relação ao exercício da profissão de administrador;
- iii. Aproximar o discente de atividades próprias da profissão de administrador, para que este se familiarize com funções gerenciais, tais como planejamento, organização, direção, controle e avaliação;
- iv. Favorecer a integração do meio acadêmico com organizações públicas e privadas;
- v. Contribuir para o aprimoramento de processos na unidade concedente do estágio.

CAPÍTULO II ó DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 5º - O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Administração terá carga horária mínima de 300 horas, integralizáveis por meio das disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e Estágio Curricular Supervisionado II.

CAPÍTULO III Ó DO CAMPO E DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Artigo 6º - As diretrizes curriculares do Bacharelado em Administração serão os elementos definidores do campo e das atividades de estágio.

Artigo 7º - O Estágio poderá ser cumprido em campo de atuação interno ou externo em relação à Universidade Federal Fluminense.

- i. Estágio interno é aquele desenvolvido nos órgãos da própria UFF, os quais desempenharão o papel de Concedentes;
- ii. Estágio Externo é aquele desenvolvido junto a pessoas jurídicas de direito privado, órgão da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Direito Federal e dos Municípios, que ofereçam campos de Estágios.

Artigo 8º - A identificação da organização concedente do estágio será responsabilidade do discente, prioritariamente. No entanto, caberá ao coordenador de estágios do curso de Administração analisar o campo de estágio e, sobretudo, as atividades propostas, zelando pela compatibilidade de ambos com as diretrizes curriculares.

CAPÍTULO IV Ó DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 9º - Integram o processo de planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação das atividades de estágio o coordenador de estágios do curso de Administração, os professores orientadores e os discentes estagiários.

Artigo 10º - São atribuições do coordenador de estágios do curso de Administração:

- i. Encarregar-se da gestão dos estágios, elaborando e divulgando, semestralmente, o calendário de atividades de estágio;
- ii. Disponibilizar aos discentes, professores orientadores e demais interessados este regimento, bem como a legislação que rege o Estágio Curricular Supervisionado;
- iii. Deliberar sobre problemas administrativos e disciplinares ocorridos no processo de Estágio Curricular Supervisionado;
- iv. Deliberar sobre solicitações de discentes e professores orientadores;
- v. Elaborar orientações complementares a este regulamento e propor alterações neste instrumento ao colegiado do curso de Administração.

Artigo 11º - São atribuições dos professores orientadores:

- i. Orientar os discentes na elaboração do plano de atividades;
- ii. Analisar e aprovar o plano de atividades apresentado pelo discente;
- iii. Acompanhar, por meio de encontros periódicos, o desenvolvimento das atividades do plano de estágio;
- iv. Acompanhar, por meio de encontros periódicos, o desenvolvimento dos relatórios de estágio I e II;
- v. Visitar os locais de estágio para fins de acompanhamento, sempre que necessário;
- vi. Avaliar os relatórios de estágio I e II, emitindo parecer e atribuindo o conceito final, conforme orientações deste regulamento;

- vii. Propor ao coordenador de estágios melhorias no processo de gestão e supervisão de estágios.

Artigo 12º - São atribuições dos discentes estagiários:

- i. Conhecer e cumprir as determinações do regulamento de estágio e da legislação pertinente, assim como os prazos do calendário de atividades de estágio;
- ii. Selecionar o campo e a unidade concedente do estágio, em consonância com as diretrizes do Artigo 7º deste regulamento;
- iii. Desempenhar as atividades de estágio conforme estabelecido no plano de atividades;
- iv. Comparecer aos encontros previstos para orientação;
- v. Manter discrição em relação às informações a que tiver acesso na organização concedente do estágio;
- vi. Apresentar ao Professor Orientador, nos prazos estabelecidos, os documentos para realização do estágio e os relatórios de estágio I e II, elaborados segundo as normas deste regulamento.

CAPÍTULO V 6 DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Artigo 13º - As disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II serão ofertadas de acordo com a matriz curricular vigente.

Parágrafo Primeiro: Apenas os discentes com carga horária igual ou superior a 690 horas de disciplinas obrigatórias poderão realizar a matrícula na disciplina Estágio Curricular Supervisionado I.

Artigo 14º - Os discentes somente poderão realizar a matrícula no Estágio Curricular Supervisionado II se tiverem concluído, com aproveitamento, o Estágio Curricular Supervisionado I. A prioridade para matrícula será dos discentes que realizam suas atividades de estágio no período adequado. Matrículas extraordinárias serão efetuadas em acordo com os critérios vigentes.

Artigo 15º - Os discentes poderão realizar a matrícula em Estágio Curricular Supervisionado I e II de acordo com os critérios vigentes na UFF para a assinatura de Termos de Compromisso de Estágio.

CAPÍTULO VI 6 DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Artigo 16º - Em data a ser estabelecida no calendário de atividades de estágio, o discente entregará ao Professor Orientador, os seguintes documentos:

- i. Ficha de cadastro devidamente preenchida, em que consta declaração do discente de que tem conhecimento das regras do estágio, de suas obrigações e do calendário de cumprimento das mesmas (ANEXO I);
- ii. Histórico Escolar;
- iii. Plano de atividades de estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF (ANEXO II);
- iv. Termo de convênio entre a Universidade e a organização concedente do estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF (se não houver convênio previamente firmado);
- v. Termo de compromisso de estágio, conforme modelo da Coordenadoria de Estágios da UFF ou documento equivalente;

- vi. Avaliação pelo Supervisor (ANEXO III);
- vii. Relatório I (para alunos matriculados em Estágio Curricular Supervisionado I) ou Relatório II (para alunos matriculados em Estágio Curricular Supervisionado II).

CAPÍTULO VII 6 DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Artigo 17º - Os relatórios de estágio I e II serão objetos de avaliação das disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II, respectivamente.

Artigo 18º - Os relatórios de estágio I e II deverão conter a seguinte estrutura mínima: a) relato das atividades desempenhadas durante o estágio e b) reflexões do discente sobre situações-problema identificadas durante o processo de estágio e, se pertinente, os esforços empreendidos para minimizá-la. Os itens mencionados devem demonstrar adequação ao plano de atividades de estágio apresentado.

Artigo 19º - Em decisão consensual com o professor orientador, os relatórios de estágio I e II poderão apresentar formatos diferentes do mínimo sugerido. Entretanto, eles não poderão dispensar a conexão entre elementos teóricos e empíricos, inerentes à experiência de estágio.

Artigo 20º - Deverá ser atribuída, pelo professor orientador, nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) aos relatórios de estágio I e II, considerando-se aprovado o discente que alcançar a nota 6,0 (seis). Para esta avaliação não será aplicada verificação suplementar.

CAPÍTULO VIII 6 DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

Artigo 21º - As atividades do Estágio Curricular Supervisionado I e II serão consideradas concluídas assim que o discente obtiver aprovação nos seguintes documentos entregues no prazo estabelecido no cronograma divulgado pelo Coordenador de Estágio:

- i. Plano de atividades;
- ii. Avaliação pelo supervisor (emitida pelo responsável pelo estágio na unidade concedente), conforme modelo em ANEXO III;
- iii. Relatórios de estágio I e II, contendo folhas de rosto que registrem as notas finais, atribuídas pelo professor orientador.

CAPÍTULO IX 6 DAS VALIDAÇÕES

Artigo 22º - Discentes nas seguintes condições podem requerer que sejam validadas as suas atividades profissionais para o estágio, contanto que haja consonância entre as ações desempenhadas e os campos de estágio descritos neste regulamento:

- i. Estagiário com Termo de Compromisso de Estágio encerrado;
- ii. Proprietários de empresas privadas;
- iii. Funcionários de organizações públicas, privadas ou não-governamentais;
- iv. Prestadores de serviços autônomos;
- v. Bolsistas de iniciação científica, de extensão, de monitoria e correlatos;
- vi. Membros de Empresa Jr.;
- vii. Prestadores de serviço de consultoria, por meio de grupos de pesquisa do ICHS/UFF.

Parágrafo Único: A critério do Professor Orientador, atividades desenvolvidas anteriormente à inscrição nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II, poderão ser validadas, desde que realizadas após o cumprimento de 690 horas de disciplinas obrigatórias vinculadas ao Curso de Administração da UFF e que cumpra com todos os requisitos deste Regulamento.

Artigo 23º - O pedido de validação deverá ser realizado de acordo com o modelo (ANEXO IV) e acompanhado por documentos comprobatórios das atividades, de acordo com o que se segue:

- i. Termo de compromisso de estágio devidamente assinado por todas as partes, concedente, representante legal, estagiário, coordenação do curso e testemunhas;
- ii. Contrato Social registrado na Junta Comercial e/ou Cartão CNPJ da empresa, para proprietários de empresas privadas;
- iii. Carteira de Trabalho registrada para funcionários de organizações privadas ou não governamentais e plano de atividades ou atribuições definidas para o cargo/ocupação;
- iv. Comprovação oficial de vínculo para funcionários de organizações públicas e plano de atividades ou atribuições definidas para o cargo/ocupação;
- v. Declaração de Pessoas Físicas ou Jurídicas do serviço prestado por autônomos e plano de atividades ou atribuições definidas para o cargo/ocupação;
- vi. Declaração do Professor Orientador para bolsistas;
- vii. Declaração do Presidente ou Diretor de Área para membros de Empresa Jr;
- viii. Declaração do Líder para prestadores de serviço de consultoria por meio de grupos de pesquisa, contendo plano de atividades ou atribuições definidas para o cargo/ocupação e comprovação do cumprimento das atividades/atribuições com carga horária.

§ 1º O Professor Orientador poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que julgar necessário, com o objetivo de complementar as informações apresentadas pelo discente.

§ 2º A declaração expedida pela Empresa Jr deve ter, no mínimo, as seguintes informações:

- i. Dados da Empresa;
- ii. Dados pessoais do membro;
- iii. Descrever o(s) Projeto(s) e/ou Serviço(s) de participação do membro, assim como a função desempenhada com data de início/fim e carga horária correspondente a cada Projeto e/ou Serviço.
- iv. Motivo do desligamento;
- v. Assinatura e carimbo do responsável pelas informações;
- vi. ATA da assembleia e/ou reunião de eleição e posse do responsável pelas informações da declaração.

Artigo 24º - O pedido de validação deverá ser examinado pelo Professor Orientador, que emitirá seu parecer. Uma vez deferida a validação, o aluno deverá obter aprovação nos Relatórios de estágio I e/ou II, ficando dispensado da entrega da avaliação pelo supervisor.

Artigo 25º - Não serão deferidos pedidos de validação de estágio integralizados mediante vínculo com outras instituições de ensino superior, assim como com outros cursos de graduação da UFF.

CAPÍTULO X 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26º - São nulos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar este regulamento. Havendo comprovação de fraude nas atividades do estágio, incluindo o plágio, o discente perderá o direito de computar seus créditos, devendo realizá-lo novamente.

Artigo 27º - Apenas a carga horária das atividades e práticas de estágio, realizadas após o cumprimento das 690 horas de disciplinas obrigatórias, serão computadas para as disciplinas de estágio curricular supervisionado I.

Artigo 28º - No caso de alunos que venham transferidos de outras instituições, prevalecerá o disposto neste regulamento.

Artigo 29º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador de estágios e, em última, pelo colegiado do curso de Administração.

Artigo 30º - Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pauli Adriano de Almada Garcia


Coordenador do Curso de Graduação em Administração

Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Matrícula SIAPE nº 3364489

#####

ANEXO I

	Ficha de Cadastro - Estágio Curricular Supervisionado
---	--

() Estágio Curricular Supervisionado I

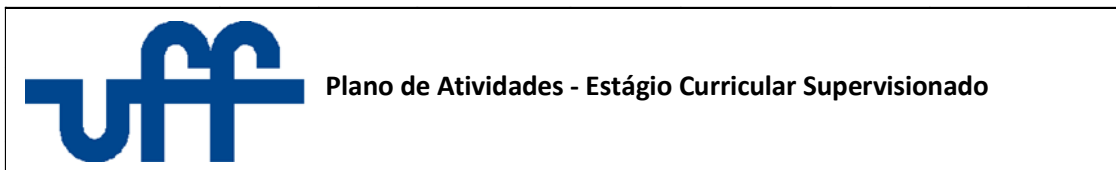
() Estágio Curricular Supervisionado II

Dados Pessoais			
Matrícula:		CPF:	
Nome:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Estado:		CEP:	
Telefones:		e-mail:	
Dados do Estágio			
Tipo de Termo	<input type="checkbox"/> Estagiário com Termo de Compromisso de Estágio		
	<input type="checkbox"/> Proprietário de empresa privada		
	<input type="checkbox"/> Funcionário de organizações públicas, privadas ou ONGs		
	<input type="checkbox"/> Prestador de serviço autônomo		
	<input type="checkbox"/> Bolsistas de iniciação científica, de extensão, de monitoria e correlatos		
	<input type="checkbox"/> Membro de Empresa Jr.		
	<input type="checkbox"/> Prestador de serviço de consultoria por meio de grupos de pesquisa do ICHS/UFF		
Empresa			
Data Início	___/___/___	Data Fim	___/___/___
Carga Horária Semanal:	<input type="checkbox"/> 20h	<input type="checkbox"/> 30h	<input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> outro:
Dados do Supervisor do Estágio			
Nome:			
Cargo:		Telefones:	
e-mail:			
Dados do Professor Orientador			
Nome:			
Telefones:		e-mail:	

Declaro ter conhecimento das regras de estágio estabelecidas no REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, campus Volta Redonda e das minhas obrigações. Declaro também ter ciência do calendário estabelecido para o semestre vigente, no qual estou matriculado.

Assinatura do aluno: Data:/...../.....

ANEXO II



() Estágio Curricular Supervisionado I

() Estágio Curricular Supervisionado II

Nome do Aluno: Matrícula UFF:

Curso do Aluno: Período..... Previsão de Colação de Grau (mês/ano):/.....

Nome do Professor Orientador de Estágio: SIAPE:.....

Nº de horas de supervisão/mês..... Telefone: Email:.....

Nome da Organização Concedente do Estágio:

Ramo de Atividade Principal da Concedente:

Local de realização do estágio na Concedente:

Nome do Profissional Supervisor do Estágio :

Formação Profissional do Supervisor: Telefone:..... Email:.....

Síntese das Atividades Previstas a serem desenvolvidas no Estágio:

- 1).....
- 2).....
- 3).....
- 4).....
- 5).....
- 6).....

Niterói, de de 20....

Aprovado:

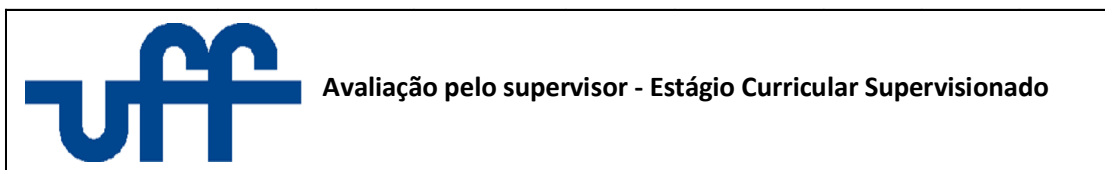
Elaborado por:

.....
Prof. Orientador do Estágio
Carimbo:

.....
Supervisor do Campo do Estágio
Carimbo:

.....
Ciente e de acordo: Estagiário

ANEXO III



Empresa :
Área onde se Realizou o Estágio:
Nome do Supervisor :
Nome do Estagiário :
Período de Realização do Estágio: de ___/___/___ a ___/___/___
Total de Horas :

1. Favor elencar as principais atividades desenvolvidas pelo estagiário

2. O nível de preparo profissional do estagiário foi : Ótimo () Bom () Regular ()

Observações que a empresa julga conveniente :

3. Com referência ao aproveitamento do estágio pelo estagiário, assinalar :

Aprendizagem obtida	Boa ()	Regular ()	Ruim ()
Interesse demonstrado	Bom ()	Regular ()	Ruim ()
Autonomia	Boa ()	Regular ()	Ruim ()
Criatividade	Boa ()	Regular ()	Ruim ()
Envolvimento	Bom ()	Regular ()	Ruim ()

4. No que se refere à utilidade do estágio, favor assinalar :

Utilidade do estágio para a empresa foi : Muito Significativa () Parcial () Pouco Expressiva ()
 Utilidade do estágio para o estagiário, foi : Muito Significativa () Parcial () Pouco Expressiva ()

Sugestões da Empresa:

_____, ____ de _____ de _____
 (Local) (Data)

(Carimbo e assinatura da empresa.)

ANEXO IV

**Pedido de Validação - Estágio Curricular Supervisionado**

Prezado Professor Orientador de Estágio Curricular Supervisionado,

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de Administração, sob o número _____ e inscrito na disciplina:

Estágio Curricular Supervisionado I Estágio Curricular Supervisionado II

Informo que desenvolvo atividades na condição abaixo identificada, conforme documento comprobatório que envio em anexo (de acordo com o Art. 23º do Regulamento de Estágio Supervisionado Curricular)

- Estagiário com Termo de Compromisso de Estágio encerrado;
 Proprietários de empresas privadas;
 Funcionários de organizações públicas, privadas ou não-governamentais;
 Prestadores de serviços autônomos;
 Bolsistas de iniciação científica, de extensão, de monitoria e correlatos;
 Membros de Empresa Jr.;
 Prestadores de serviço de consultoria, por meio de grupos de pesquisa do ICHS/UFF.

Com base no Art. 22º do Regulamento de Estágio Supervisionado Curricular, solicito seu parecer para o aproveitamento dessas atividades, desenvolvidas na organização abaixo qualificada, como as atividades de Estágio.

Dados da Organização	
Nome	
Data Início	___/___/___
Data Fim	___/___/___
Carga Horária Semanal:	<input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> outra:

(PARA PREENCHIMENTO PELO PROFESSOR ORIENTADOR)

Dados do Professor Orientador	
Nome:	
SIAPE:	

Deferido

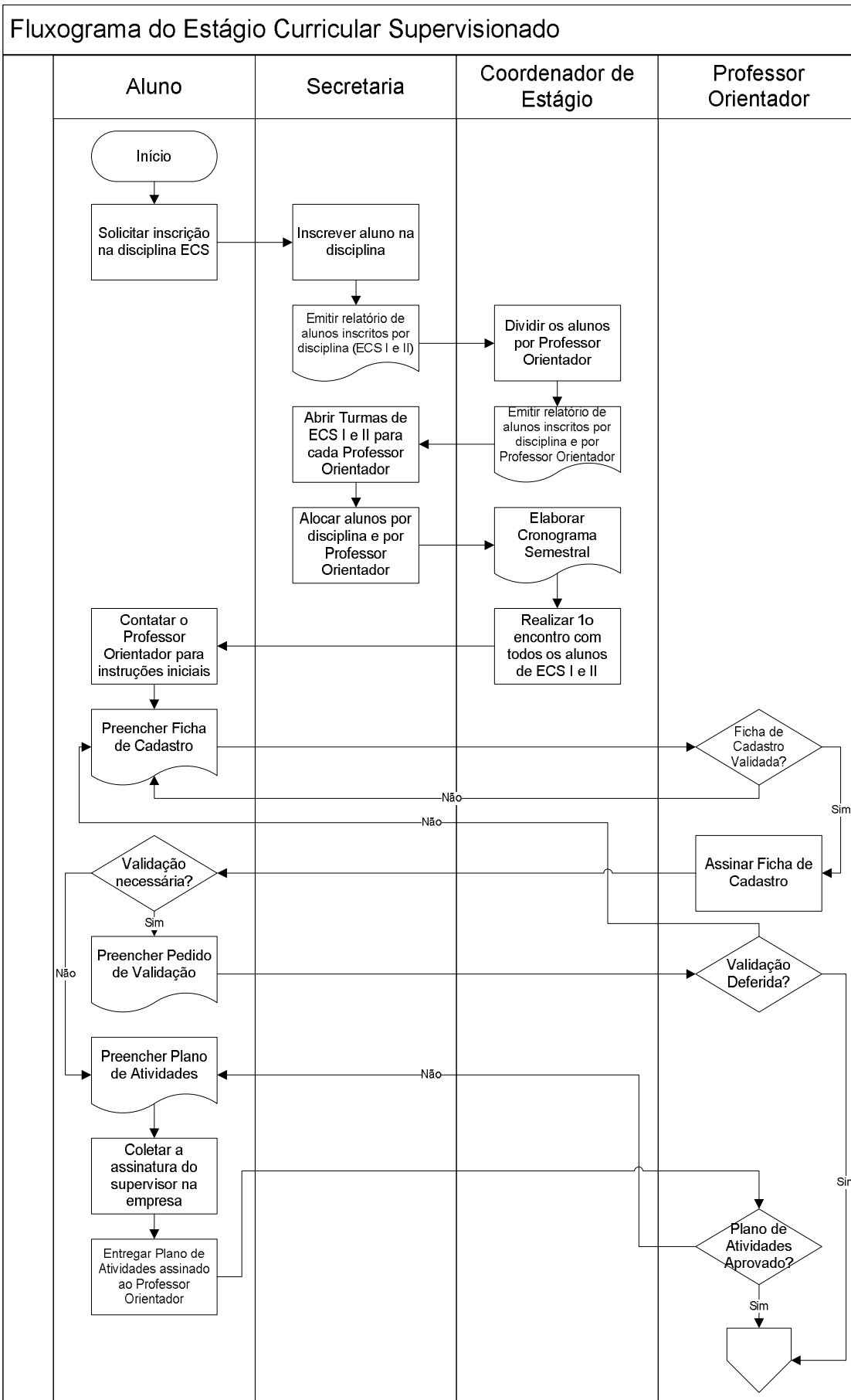
Indeferido

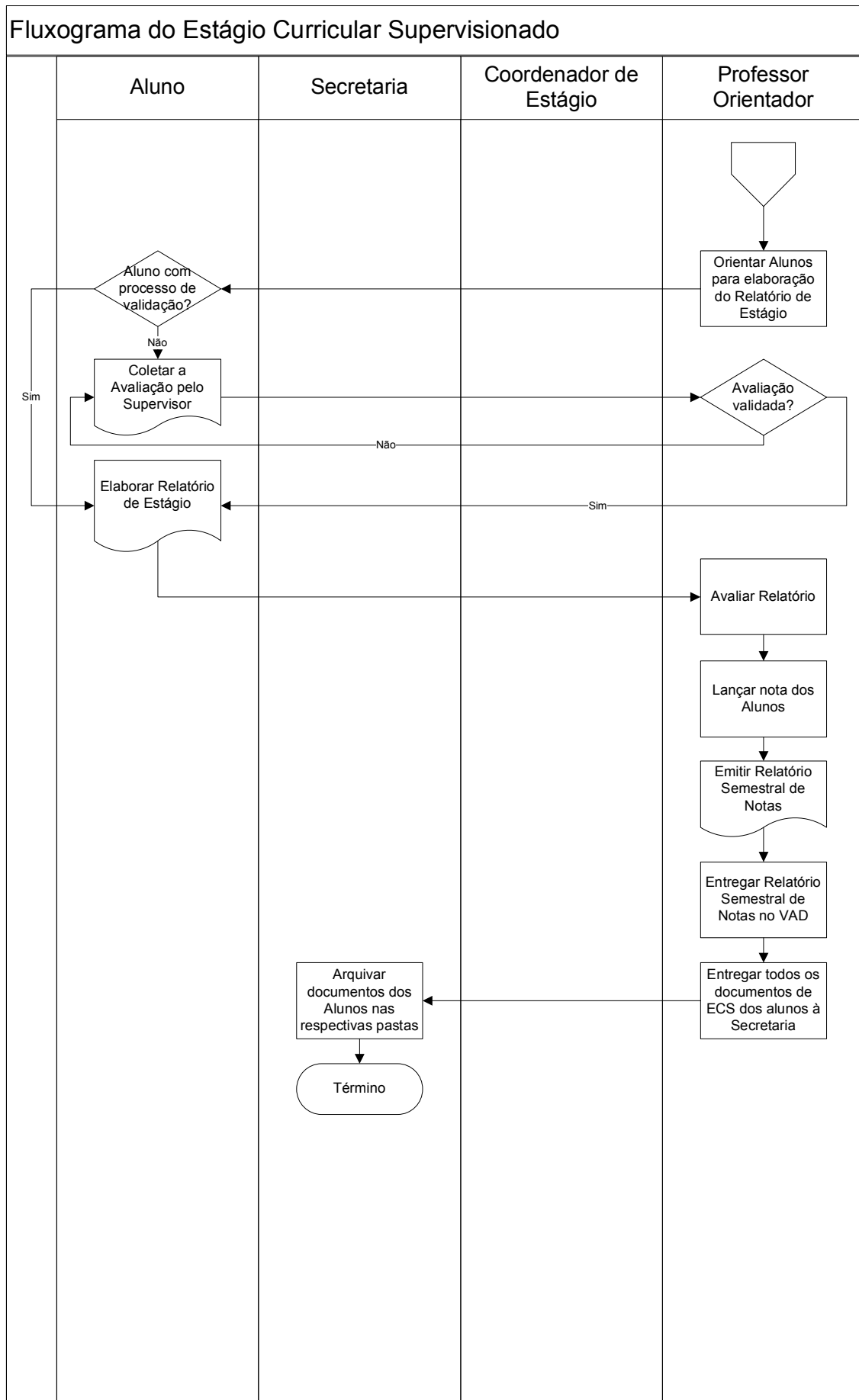
PARECER:

Volta Redonda, ___/___/___

Ass.:

ANEXO V





SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 515 de 27 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n° 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

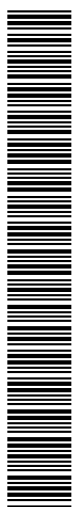
Considerando o que consta no processo n° 23069.002344/2021-05,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 310787, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Psicologia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100515A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 611 de 11 de junho de 2021

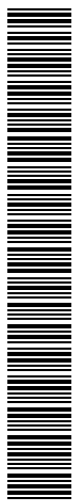
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002417/2021-51;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar FABIAN RODRIGO MAGIOLI NUNEZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2495399, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria n.º. 67.195 de 24/07/2020, publicada no D.O.U. de 27/07/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100611A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26883-6223 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 612 de 11 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002417/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FABIAN RODRIGO MAGIOLI NUNEZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2495399, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social .

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100612A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 613 de 11 de junho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social ; e

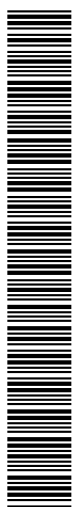
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002417/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DOUGLAS MOSAR MORAIS RESENDE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2364715, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social .

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100613A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 624 de 14 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100624A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26935-4639 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	3030886	23069.156867/2021-62 Filipe Barra de Almeida	ADJUNTO – A1	C - (ADJUNTO)	01	27/03/2021



UFFPPE202100624A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26935.136650-3100 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 648 de 15 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100648A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 26958-4709 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1897486	23069.157103/2021-94 Julia Peixoto de Albuquerque	2018 – 2020	C	ADJUNTO	03	04/06/2021
02	1813080	23069.154020/2021-43 Cristina Kimie Togashi	2018 – 2020	D	ASSOCIADO	02	26/03/2021
03	1197174	23069.155189/2021-11 Carlos Abraão Moura Valpassos	2019 – 2021	C	ADJUNTO	02	03/05/2021
04	1708351	23069.156430/2020-48 João Marcos Meirelles da Silva	2017 – 2019	D	ASSOCIADO	02	19/05/2021



UFFPPE202100648A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26958.136831-8429 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 650 de 15 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100650A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26959-4639 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2210921	23069.159738/2020-45 Luciano José de Oliveira	ADJUNTO – A2	C - (ADJUNTO)	01	03/12/2020
02	2931447	23069.152252/2021-67 Thiago Constâncio Ribeiro Pereira	ADJUNTO – A2	C - (ADJUNTO)	01	07/02/2021



UFFPPE202100650A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26959.136836-4966 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 651 de 15 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100651A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26960-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI Nº 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1740051	23069.151690/2021-16 Ricardo Hidalgo	Doutorado	C	ADJUNTO	03	16/12/2020



UFFPPE202100651A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26960.136839-9127 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 656 de 15 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100656A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26968-778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1743371	23069.160393/2020-72 Thiago Rodrigues de Oliveira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	07.12.2019
02	1842754	23069.162809/2020-97 Geraldo Andre Thurler Fontoura	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	02	16.04.2021
03	2769315	23069.152196/2021-61 Nadja Pattresi de Souza e Silva	2018 / 2020	C	ADJUNTO	02	10.11.2020
04	1177610	23069.152583/2021-05 Daniela Franklin de Carvalho	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	30.03.2021
05	18028187	23069.163926/2020-78 Alex Laier Bordignon	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	05.03.2021
06	1495681	23069.153941/2021-99 Monica Vasconcellos de Oliveira Farias	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	03	17.05.2021
07	1722625	23069.152195/2021-16 Julio Cesar Machado de Paula	2019 / 2021	C	ADJUNTO	02	03.02.2021
08	2191861	23069.154515/2021-72 Susana Cristina Aide Viviani Fialho	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	11.05.2021
09	3623633	23069.154262/2021-37 Joao Marciano Laredo dos Reis	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	02	24.05.2021
10	1418482	23069.161593/2020-42 Leandro Gines Egea	2018 / 2020	A	ADJUNTO	02	10.11.2020
11	1892090	23069.155914/2021-51 Elaine Alves Santos Melo	2019 / 2021	A	ADJUNTO	02	26.04.2021
12	1494577	23069.152599/2021-18 Natalia Iorio Lopes Pontes Povoá	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	02	10.03.2021
13	2317038	23069.151338/2021-72 Ana Claudia Lima Monteiro	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	02	27.04.2021
14	2276910	23069.162936/2020-96 Newton Narciso Pereira	2019 / 2021	C	ADJUNTO	02	05.02.2021



UFFPPE202100656A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26968.136859-8850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 657 de 15 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100657A



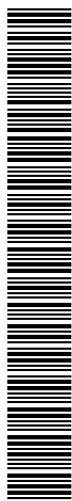
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26971-8649 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1046508	23069.151416/2021-39 Heron Abdon Souza	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	02.03.2021
02	2916959	23069.150341/2021-79 Luiz Alberto Viana da Silva	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	22.02.2021
03	1892759	23069.153817/2021-23 Mayra Silva de Souza	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	05.05.2021



UFFPPE202100657A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 658 de 15 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria de Pessoal/UFF n° 574 de 08/06/2021, publicada no BS/UFF n° 105 de 10/06/2021 (seção IV, págs. 219 e 220), que concedeu Progressão na Carreira aos docentes desta Universidade, alterando a classe da docente **Tâmis Peixoto Parron**, matrícula SIAPE n° **2405078**, conforme se segue:

Ordem	Mat. SIAPE	Processo	Nome	Interstício	Classe	Denominação	Nível	Efeitos
09	2405078	23069.15 4475/20 21-69	Tâmis Peixoto Parron	2017/ 2019	A	ADJUNTO	02	20/04/20 21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26974-3688 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 023.03

UFFPPE202100658A